



EDITAL DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período compreendido entre 10 (dez) horas do dia 18 de março de 2026 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de abril de 2026, inclusive, as inscrições para o XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Concurso será regido pelo disposto na [Deliberação CSMP nº 86, de 11 de dezembro de 2025](#), publicada no [Diário Oficial Eletrônico do MPRJ de 12 de dezembro de 2025](#), bem como pelo estatuído neste Edital.

1.2 - O Concurso visa ao provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto vagos e daqueles que se vagarem durante o prazo de validade do Concurso, observadas a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

1.3 - O Concurso será realizado em 7 (sete) etapas:

I - Inscrição Provisória;

II - Prova Preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta, apuração padronizada e de caráter eliminatório e classificatório;

III - Provas Discursivas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;

IV - Inscrição Definitiva, Investigação Social e Exame de Higiene Física e Mental, todas de caráter eliminatório;

V - Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;

VI - Prova de Títulos, de caráter classificatório;

VII - Prova de Língua Portuguesa, de caráter classificatório.



1.3.1 - Após o resultado da prova preambular, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas serão convocados a comparecer perante a Comissão de Verificação.

1.3.2 - O(A) candidato(a) inscrito(a) para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será submetido(a) à avaliação biopsicossocial da deficiência por equipe multidisciplinar designada pelo MPRJ.

1.4 - As inscrições provisórias, a elaboração e a aplicação da prova preambular serão de exclusiva responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, sob orientação e supervisão da Comissão de Concurso.

1.5 - A partir das provas discursivas especializadas, o certame passará a ser executado pelo próprio Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio logístico, material e operacional da Fundação Getúlio Vargas.

1.6 - O Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, acessível pela *internet* por meio do portal eletrônico do Ministério Público, www.mprj.mp.br, é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos da Comissão de Concurso, os quais ficarão também disponíveis no espaço reservado às informações do certame no mesmo portal ou, ainda, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

1.7 - O Concurso realizar-se-á segundo cronograma elaborado pela Comissão de Concurso, bem como suas eventuais alterações.

1.8 - Os horários definidos nesse Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.9 - O tratamento dos dados pessoais, inclusive dos dados sensíveis, para fins de inscrição no Concurso, está detalhado em aviso, que constitui o Anexo I deste Edital.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dispõe, na data da publicação deste Edital, de 57 (cinquenta e sete) cargos vagos em toda a carreira, sendo 10 (dez) na classe inicial, com possibilidade de surgimento de novas vagas a serem disponibilizadas no curso do certame e durante seu prazo de validade.

2.2 - Serão reservadas às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição provisória, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, nos termos do disposto no artigo 55, § 1º, VI, da [Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003](#), e no artigo



15-A, *caput*, da [Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012](#), incluído pela [Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021](#), ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

2.3 - Serão reservadas às pessoas negras e às pessoas indígenas que declararem tais condições no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, nos termos do disposto na [Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011](#), e na [Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público](#).

2.4 - Serão reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica que declararem tal condição no momento da inscrição provisória, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, nos termos do disposto na [Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017](#).

2.5 - Se da aplicação dos percentuais de reserva de vagas a candidatos com deficiência resultar número fracionado, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

2.6 - Se da aplicação dos percentuais de reserva de vagas a candidatos negros ou indígenas e com hipossuficiência econômica resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, ou imediatamente inferior, em caso de número fracionário menor que 0,5 (cinco décimos).

2.7 - Os candidatos com deficiência, negros, indígenas e com hipossuficiência econômica concorrerão às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.8 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para ocupar as vagas reservadas, o quantitativo remanescente será revertido para a ampla concorrência e será preenchido pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem do resultado final do certame.

2.9 - Em todas as etapas do Concurso serão publicadas listas específicas com os habilitados que concorrem às vagas reservadas, além da listagem de habilitados em ampla concorrência.

2.10 - O(A) candidato(a) poderá se inscrever, concomitantemente, para as vagas reservadas a negros e indígenas, às pessoas com deficiência e aos economicamente hipossuficientes.

2.10.1 - O(A) candidato(a) aprovado(a), ao final do certame, em mais de um grupo de vagas reservadas, quando convocado(a), deverá manifestar opção por uma delas.

2.10.2 - Na hipótese do subitem anterior, caso o(a) candidato(a) não se manifeste, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a negros e indígenas, aos economicamente hipossuficientes e às pessoas com deficiência, nesta ordem.



2.11 - O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) fará jus aos benefícios assegurados à pessoa com deficiência, ainda que nomeado(a) dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, a negros e indígenas ou aos economicamente hipossuficientes.

2.12 - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, essa será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) para a respectiva vaga.

2.13 - O provimento dos cargos será feito de acordo com a conveniência do Procurador-Geral de Justiça, condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

2.13.1 - A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, de modo que os candidatos beneficiários das reservas sejam intercalados com os de ampla concorrência, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Será assegurada ao(à) candidato(a) com deficiência a participação no Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de sua aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2 - O(A) candidato(a) com deficiência que pretender concorrer à vaga reservada deverá declarar essa condição no ato da inscrição provisória, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição, oportunidade em que deverá apresentar cópia digitalizada de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, expedido com prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do Edital, que indique a deficiência, bem como o respectivo código na Classificação Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial de Saúde (OMS).

3.2.1 - O prazo estabelecido no subitem anterior não se aplica às hipóteses de deficiências de cunho permanente.

3.3 - O não cumprimento do especificado no subitem anterior implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a) automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no [Regulamento](#) e nesse Edital.

3.3.1 - O candidato poderá interpor recurso contra a decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público.



3.4 - Após a publicação do resultado das provas orais, os candidatos com deficiência aprovados submeter-se-ão, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, à avaliação biopsicossocial da deficiência por Equipe Multiprofissional, na forma do subitem 19.2.

3.4.1 - Concluindo a Equipe Multiprofissional pela não caracterização da deficiência e após decisão da Comissão de Concurso, passará o(a) candidato(a) a concorrer às vagas não reservadas, desde que aprovado(a) e classificado(a) nas etapas anteriores dentre os candidatos de ampla concorrência classificados para as etapas seguintes.

3.5 - O(A) candidato(a) com deficiência terá acesso facilitado aos locais de prova.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS

4.1 - Será assegurada ao(à) candidato(a) negro(a) e indígena a participação no Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de sua aplicação e às notas mínimas exigidas.

4.2 - O(A) candidato(a) negro(a) que pretender concorrer à vaga reservada, valendo-se da faculdade prevista no subitem 2.3. deste Edital, deverá declarar-se pertencente ao respectivo grupo étnico-racial no ato da inscrição provisória, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição, ficando sujeito, a partir de então, às disposições contidas nos artigos 5º a 8º da [Resolução nº 170/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público](#).

4.3 - O(A) candidato(a) indígena que pretender concorrer à vaga reservada valendo-se da faculdade prevista no subitem 2.3. deste Edital, deverá declarar-se pertencente ao respectivo grupo étnico-racial no ato da inscrição provisória, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.4 - A autodeclaração referida nos subitens 4.2 e 4.3 terá validade tão somente para este Concurso.

4.4.1 - Eventuais autodeclarações prestadas pelo(a) candidato(a) em outras circunstâncias ou certames, bem como os resultados das respectivas avaliações e ainda informações emitidas por terceiros, não terão qualquer validade para este Concurso.

4.5 - Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pelo(a) candidato(a), sem prejuízo do procedimento de heteroidentificação e da verificação documental a ser realizada por Comissão de Verificação e da responsabilização penal, civil e administrativa, se constatada a sua falsidade.



4.5.1 - Quando da convocação para comparecimento perante a Comissão de Verificação, o(a) candidato(a) negro(a) será submetido a procedimento de heteroidentificação.

4.5.2 - Quando da convocação para comparecimento perante a Comissão de Verificação, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar documento comprobatório do autodeclarado (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, fornecido pelo órgão responsável por sua emissão, ou, na hipótese de não possuir o registro RANI, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, conforme [Anexo II](#)).

4.6 - O(A) candidato(a) não considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro ou indígena, passará a concorrer às vagas não reservadas, desde que aprovado(a) e classificado(a) na etapa anterior dentre os candidatos de ampla concorrência classificados para as etapas seguintes.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

5.1 - O(A) candidato(a) que pretender concorrer à vaga reservada às pessoas com hipossuficiência econômica, valendo-se da faculdade prevista no subitem 2.4 deste Edital, deverá declarar essa condição no ato da inscrição provisória, na forma do artigo 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição, oportunidade em que deverá enviar declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Anexo IV), devidamente assinada.

5.1.1 - Para comprovar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a Fundação Getúlio Vargas consultará o órgão gestor do CadÚnico, através do nome e CPF do candidato, informado no formulário de inscrição.

5.2 - O não cumprimento do especificado no subitem anterior implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a) automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no [Regulamento](#) e nesse Edital.

5.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra a decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público.

5.3 - Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pelo(a) candidato(a), sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa, se constatada a sua falsidade.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5.4 - A concorrência às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes não acarretará, em nenhuma hipótese, deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente. O candidato que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos dispostos no subitem 9.2.4 deste Edital

6 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As regras previstas nesse item do Edital são destinadas aos candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas.

6.2 - O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no período de inscrição provisória, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição apresentando requerimento justificado do atendimento diferenciado para análise da Comissão de Concurso, acompanhado de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2.1 - Ao(À) candidato(a) com deficiência visual que solicitar prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

6.2.2 - Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18 (dezoito), o(a) candidato(a) deve enviar requerimento próprio com laudo médico que especifique a necessidade.

6.2.3 - Ao(À) candidato(a) que solicitar auxílio de leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoa com deficiência, será oferecida leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

6.2.3.1 - O(A) candidato(a) com baixa visão que tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

6.2.4 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que solicitar intérprete de libras terá atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

6.2.5 - Caso o recurso especial de que o(a) candidato(a) necessite para a realização das provas não esteja entre aqueles elencados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar o campo "Outros" e, em seguida, descrevê-lo no espaço destinado para esse fim.

6.2.6 - O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, nos atos de inscrição provisória e definitiva, manifestar sua intenção no Formulário Eletrônico de Inscrição, oportunidade em que deverá anexar cópia digitalizada de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, contendo a justificativa da necessidade do tempo adicional, que não excederá 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o término das provas.



6.3 - A inscrição de pessoa com deficiência ficará sujeita à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do(a) candidato(a), a critério da Comissão de Concurso, observadas as diretrizes da [Lei Estadual nº 1.224, de 11 de novembro de 1987](#).

6.4 - O(A) candidato(a) não inscrito(a) às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mas que, em razão de alguma limitação temporária ou permanente, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição apresentando requerimento justificado do atendimento diferenciado para análise da Comissão de Concurso, acompanhado de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.1 - Não será deferida condição especial que importe quebra de sigilo ou identificação do(a) candidato(a), a critério da Comissão de Concurso.

6.5 - A candidata grávida deverá declarar sua condição no ato da inscrição provisória e indicar eventual necessidade para atendimento especial.

6.5.1 - No caso de gravidez superveniente à data de inscrição provisória, a declaração deverá ser efetuada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de aplicação das provas.

6.6 - A candidata lactante, que tenha necessidade de amamentar durante a aplicação das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no Formulário Eletrônico de Inscrição, no período de inscrição provisória.

6.6.1 - O requerimento indicado no subitem anterior deve conter o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do(a) responsável pela guarda da criança, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e seu número de documento de identidade, bem como o nome da criança.

6.6.2 - O lactente deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária deste adulto, em sala reservada, será avaliada pela Comissão de Concurso.

6.6.2.1 - O(A) acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e receberá embalagem, que deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação da prova, para guardar seus pertences eletrônicos e outros materiais vedados.

6.6.3 - A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.



6.6.4 - O tempo despendido para amamentação de crianças até 6 (seis) meses de idade será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da [Lei Estadual nº 8.355, de 01 de abril de 2019](#).

6.6.5 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata será encaminhada à sala reservada, acompanhada de fiscal do sexo feminino, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas no local.

6.6.6 - O lactente não poderá permanecer na sala de aplicação das provas.

6.6.7 - A candidata deverá apresentar, no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.

6.7 - O(A) candidato(a) canhoto(a) deverá declarar sua condição no ato da inscrição provisória e indicar a necessidade de atendimento especial com mobiliário específico.

6.8 - O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, por motivo superveniente, após o período de inscrição provisória, deverá apresentar requerimento justificado, no prazo de até 3 (três) dias úteis da realização da prova, por meio do Canal de Atendimento ao Candidato da Fundação Getúlio Vargas, nos dias úteis, pelo telefone 0800 591 3078, das 9 às 18 horas, ou pelo e-mail concurso.mprj2026@fgv.br.

6.9 - O(A) candidato(a) que não apresentar solicitação de atendimento especial nos prazos estabelecidos nos subitens 6.2, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital poderá ter seu pleito não atendido por impossibilidade de adequação das instalações físicas do local de realização das provas, hipótese em que caberá à Comissão de Concurso a análise de viabilidade e razoabilidade para atendimento do pedido extemporâneo.

6.10 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) levar os instrumentos e equipamentos necessários à realização das provas, desde que previamente solicitado à Comissão de Concurso no Formulário Eletrônico de Inscrição e por ela autorizado.

6.11 - O MPRJ e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.12 - Indeferido o requerimento de condição especial, caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da decisão, sendo vedada a juntada de novos documentos.



6.13 - O(A) candidato(a) que tenha se beneficiado de condição especial para a realização de prova, poderá ser desclassificado(a), caso demonstrada a má-fé, após o Exame de Higiene Física e Mental realizado pelo Núcleo de Saúde Ocupacional do MPRJ.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

7.1 - São atribuições do Promotor de Justiça Substituto, além das mencionadas na [Constituição Federal](#), na [Lei Orgânica Nacional do Ministério Público](#), na [Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#) e em outras leis, as previstas na [Lei Complementar Estadual nº 106/2003](#).

7.2 - São requisitos para investidura no cargo de Promotor de Justiça Substituto:

I - ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou português(esa) amparado(a) pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do artigo 15 do Tratado de Amizade, promulgado pelo [Decreto Federal nº 3.927, de 19 de setembro de 2001](#);

II - ser bacharel(a) em Direito, tendo concluído o curso em escola oficial ou reconhecida;

III - não haver sofrido penalidade no exercício da advocacia, que, consoante juízo valorativo da Comissão de Concurso, mostre-se incompatível com o ingresso na carreira do Ministério Público;

IV - não haver sofrido penalidade no exercício de cargo, emprego ou função pública que, consoante juízo valorativo da Comissão de Concurso, mostre-se incompatível com o ingresso na carreira do Ministério Público;

V - estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

VI - estar quite com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

VII - não registrar antecedentes criminais que, consoante juízo valorativo da Comissão de Concurso, mostrem-se incompatíveis com o ingresso na carreira do Ministério Público;

VIII - não haver sofrido pena de demissão ou de cassação de aposentadoria no serviço público e estar em pleno gozo dos direitos civis;

IX - comprovar o exercício de 3 (três) anos, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos da [Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009](#), com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs [57, de 27 de abril de 2010](#), [141, de 26 de abril de 2016](#), e [206, de 16 de dezembro de 2019](#), todas do Conselho Nacional do Ministério Público;



X - ter boa saúde física e mental ou, se o(a) pretendente ao cargo for pessoa com deficiência, ter atestada a compatibilidade de suas restrições de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com o exercício das funções.

7.3 - Os requisitos previstos no subitem anterior deverão ser comprovados no ato da inscrição definitiva.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - O subsídio do cargo de Promotor de Justiça Substituto, na data da publicação deste Edital, é de R\$ 37.765,53 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

9 - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

9.1 - A inscrição provisória será efetuada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprijpromotor2026>), no período compreendido entre **10 (dez) horas do dia 18 de março de 2026 (quarta-feira) e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de abril de 2026 (quinta-feira, inclusive.**

9.1.1 - A inscrição provisória também poderá ser efetuada no sítio eletrônico do MPRJ, www.mprj.mp.br, por meio do **link XXXIX Concurso**, que conduzirá o(a) candidato(a) ao mesmo ambiente eletrônico mencionado no subitem anterior.

9.2 - No ato da inscrição provisória o(a) candidato(a) deverá observar o disposto nos subitens abaixo.

9.2.1 - A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das regras estabelecidas no [Regulamento](#), nesse Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.2 - Após acessar o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprijpromotor2026> e localizar, no referido site, o link relacionado a este certame, o(a) candidato(a) deverá proceder à leitura do Edital e do [Regulamento](#), preencher total e corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar, em campo específico, uma fotografia digitalizada de seu rosto descoberto e de seus ombros, no formato 5x7 centímetros, tirada nos últimos 12 (doze) meses, transmitindo o Formulário pela internet, por meio eletrônico próprio.

9.2.2.1 - A fotografia deve contemplar fundo neutro, o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados e o(a) candidato(a) deve olhar diretamente para a câmera.



9.2.2.2 - O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

9.2.2.3 - Para o envio de documentos por meio do *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, somente serão aceitas imagens com tamanho individual máximo de 1 MB (um megabyte) que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg”, “.jpg” ou “.pdf”.

9.2.2.4 - A pessoa que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá indicá-lo no campo próprio, no Formulário Eletrônico de Inscrição.

9.2.3 - Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição até a data limite indicada no boleto bancário.

9.2.3.1 - O boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será gerado automaticamente após o envio do formulário referido no subitem 9.2.2 e deverá ser pago, em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico ou digital, **até o dia 17 de abril de 2026**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda do respectivo comprovante.

9.2.3.1.1 - Todos os candidatos inscritos no período das **10 (dez) horas do dia 18 de março de 2026 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de abril de 2026** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (17 de abril de 2026), quando esse recurso será retirado do *site* da Fundação Getulio Vargas.

9.2.3.1.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o prazo, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesse Edital.

9.2.3.2 - O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia útil subsequente ao do encerramento do período de inscrições.

9.2.3.3 - O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição provisória admitida após a confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição que, em nenhuma hipótese, será devolvida, salvo nos casos previstos no artigo 25 do [Regulamento](#) ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

9.2.4 - O(A) candidato(a) poderá ser dispensado(a) do pagamento da taxa de inscrição, caso requeira em Formulário Eletrônico específico para tal finalidade, disponível no *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, até o 5º (quinto) dia do início do prazo para a inscrição provisória, caso amparado(a) pelo(a):



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

a) Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto Federal nº 11.016/2022](#);

b) Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021, que compuser mesa receptadora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, considerando cada turno como uma eleição.

c) Lei Estadual nº 10.932, de 10 de setembro de 2025, mulher que tenha sido vítima de violência doméstica e familiar.

9.2.4.1 - O(A) candidato(a) poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição mediante comprovação de que não dispõe de condições financeiras para suportá-lo, presumindo-se nesta situação aquele que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do [Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

9.2.4.2 - Considera-se "renda familiar mensal" a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto aqueles previstos no artigo 5º, VI, do [Decreto Federal nº 11.016/2022](#); e "renda familiar *per capita*" a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

9.2.4.3 - O(A) candidato(a) que requerer a isenção por esse fundamento deverá enviar declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Anexo IV), devidamente assinada.

9.2.4.4 - A inobservância ao disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do(a) candidato(a), mesmo que inscrito(a) no CadÚnico, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco nacional de dados do CadÚnico.

9.2.4.5 - Para comprovar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a Fundação Getúlio Vargas consultará o órgão gestor do CadÚnico, através do nome e CPF do candidato, informado no formulário de inscrição.

9.2.4.6 - O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição em outros certames, não garante, por si só, o deferimento do requerimento nesse Concurso.



9.2.5 - O(A) candidato(a) também poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição caso tenha composto mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, na forma da [Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021](#), considerando cada turno como uma eleição.

9.2.5.1 - No ato da inscrição provisória, deverá ser enviado eletronicamente documento comprobatório da atuação em mesa receptora, expedido por órgão da Justiça Eleitoral, com a indicação do nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

9.2.5.2 - A isenção referida no subitem 9.2.5 somente terá validade se a convocação para o serviço eleitoral tiver ocorrido no prazo de até 2 (dois) anos antes da data de publicação deste edital.

9.2.6 - A candidata poderá, ainda, solicitar a isenção da taxa de inscrição mediante a apresentação, no ato da inscrição provisória, de cópia da decisão judicial de concessão da medida protetiva, do termo de concessão da medida protetiva ou da sentença judicial transitada em julgado, expedido(a) pela Justiça do Estado do Rio de Janeiro, observado o prazo da decisão/termo de concessão da medida protetiva ou sentença judicial de até 5 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital, na forma da [Lei Estadual nº 10.932, de 10 de setembro de 2025](#).

9.2.7 - O deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição em favor do(a) candidato(a) não acarretará a sua concorrência às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica.

9.2.7.1 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos relacionados a essa modalidade de reserva de vagas.

9.2.8 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Fundação Getúlio Vargas.

9.2.9 - O descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos para o pedido de isenção da taxa de inscrição implicará o indeferimento da solicitação e a consequente necessidade de o(a) candidato(a) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 9.2.3.1.

9.2.10 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado, com a relação dos números de inscrições respectivos, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.



9.2.10.1 - Indeferido o requerimento de isenção, caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da decisão, sendo vedada a juntada de novos documentos.

9.2.11 - Após a publicação do julgamento dos recursos, caso mantido o indeferimento do pedido de isenção, caberá ao(a) candidato(a) observar a data final do prazo estabelecido no subitem 9.1 e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição até a data limite indicada no boleto bancário, sob pena de indeferimento da inscrição.

9.2.12 - O acompanhamento da situação da inscrição provisória poderá ser feito por meio do *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do período das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá estabelecer contato com o Canal de Atendimento ao Candidato da Fundação Getúlio Vargas, nos dias úteis, pelo telefone 0800 591 3078, das 9 às 18 horas, ou pelo e-mail concurso.mprj2026@fgv.br.

9.3 - Somente será permitida uma inscrição provisória por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.3.1 - Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições da Fundação Getúlio Vargas, pela data e hora de envio do requerimento via internet, com o consequente cancelamento das demais inscrições do(a) candidato(a).

9.3.2 - O(A) candidato(a) poderá, na hipótese de duplicidade de pagamento da taxa de inscrição, solicitar a devolução do valor da inscrição excedente.

9.4 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

9.5 - Encerrado o prazo para inscrição provisória, publicar-se-á no [Diário Oficial Eletrônico do MPRJ](#) a relação dos candidatos em ordem alfabética, com os respectivos números de inscrição, podendo qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, oferecer impugnação, na forma eletrônica, por meio do endereço concurso.mprj2026@fgv.br, em petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso.

9.5.1 - A impugnação somente será recebida e processada se o(a) impugnante estiver devidamente identificado(a), não sendo admitida, ainda, aquela cujo envio à Comissão de Concurso se realizar por outro meio que não o fixado no subitem anterior.

9.5.2 - Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Concurso poderá determinar a realização de diligências para esclarecimento de matéria de fato.



9.6 - Cabe recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma eletrônica, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso contra o indeferimento de pedido de inscrição provisória, que será julgado pelo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 40 do [Regulamento](#).

9.6.1 - Não serão aceitos recursos cujo envio à Comissão de Concurso se realizar por outro meio que não o fixado no subitem anterior.

9.7 - A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS será responsável pelo gerenciamento das inscrições provisórias, que deverão ser realizadas exclusivamente pela *internet*, em página própria cujo endereço eletrônico será de sua responsabilidade, em formato acessível, disponível pelo *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, inclusive com a emissão de boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento específica para tal finalidade, com vencimento no dia subsequente ao encerramento do período de realização da inscrição provisória no Concurso.

9.8 - O MPRJ e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores ou equipamentos tecnológicos do(a) candidato(a), os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

10 - DAS PROVAS

10.1 - Somente poderão prestar as provas do Concurso os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas nos termos do [Regulamento](#) e deste Edital.

10.2 - As provas serão realizadas em dias, horários e locais determinados pela Comissão de Concurso, a partir de convocações feitas por meio de avisos em publicação oficial, considerando-se eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma delas, na hipótese de etapa de caráter eliminatório.

10.2.1 - Nas convocações para as provas também constarão os horários limites para ingresso dos candidatos nos locais de provas.

10.2.2 - Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões, sendo considerado(a) ausente.

10.2.3 - A ocorrência de evento fortuito ou motivo de força maior que imponha a designação de nova data para a prova será comunicada por meio de publicação oficial.

10.3 - Nenhum(a) candidato(a) poderá ingressar no local de prova se não estiver portando seu documento oficial de identidade, com foto.



10.3.1 - O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar o documento de identificação por motivo de furto ou roubo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 90 (noventa) dias anteriores à data da prova, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, imagens, de assinatura e/ou impressão digital em formulário próprio.

10.3.2 - A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou a qualquer outro dado.

10.3.3 - Em caso de documento oficial de identidade digital, será admitida sua apresentação apenas por meio de acesso direto ao aplicativo do órgão emissor.

10.4 - Os candidatos deverão apresentar-se adequadamente vestidos, sendo-lhes vedado o ingresso, nos locais de realização de prova, em trajes sumários.

10.5 - Na prova preambular, o momento do fechamento dos portões e do rompimento dos lacres dos malotes contendo os envelopes de provas será formalizado mediante termo próprio, na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.5.1 - Os envelopes contendo os cadernos de provas preparados para aplicação deverão estar lacrados até o momento da distribuição das provas nas respectivas salas de aplicação.

10.6 - Nas provas discursivas especializadas, o momento do fechamento dos portões será formalizado mediante termo próprio, na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.7 - As instruções constantes dos Cadernos de Questões e das Folhas de Respostas, bem como as orientações expedidas pela Comissão de Concurso e pela Fundação Getulio Vargas complementam o [Regulamento](#) e este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelos candidatos.

10.8 - As provas preambular, discursivas especializadas e de Língua Portuguesa serão prestadas em papel fornecido pela Fundação Getulio Vargas, sob a supervisão da Comissão de Concurso, com numeração sequencial impressa em cada página.

10.9 - Nas provas preambular, discursivas especializadas e de Língua Portuguesa, o(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor ou fita corretora de texto ou de caneta do tipo marca-texto.



10.10 - As questões das provas discursivas especializadas e de Língua Portuguesa devem ser respondidas em linguagem escoreita, no idioma nacional.

10.11 - Nas provas discursivas especializadas e de Língua Portuguesa, será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar o espaço destinado à resposta.

10.12 - Nas provas discursivas especializadas, não serão consideradas nem pontuadas as questões que forem respondidas em local demarcado para resposta de outra questão.

10.13 - O(A) candidato(a) somente poderá entregar as provas preambular e discursivas especializadas após 2 (duas) horas do início de sua realização.

10.14 - Deverão permanecer nas respectivas salas, pelo menos, 3 (três) candidatos, até que a última prova seja entregue.

10.15 - Os cadernos de questões e as folhas de respostas das provas preambular e discursivas especializadas deverão ser entregues obrigatoriamente aos fiscais de sala até o término do horário limite assinalado, sob pena de eliminação do Concurso, salvo a hipótese prevista no subitem 11.5 deste Edital.

10.16 - Os cadernos de questões e as folhas de respostas da prova de Língua Portuguesa deverão ser entregues obrigatoriamente aos fiscais de sala até o término do horário limite assinalado, sob pena de atribuição de nota 0 (zero), salvo a hipótese prevista no subitem 11.5 deste Edital.

10.17 - As folhas de papel não usadas pelos candidatos nas provas discursivas especializadas e de Língua Portuguesa serão desconsideradas após o término de cada prova, com a aposição de carimbo com a expressão "Em Branco".

10.18 - Iniciada a distribuição das provas, será vedada a comunicação dos candidatos entre si ou com qualquer pessoa estranha ao Concurso, perdurando a vedação até que se retirem definitivamente do local de prova.

10.19 - Durante a realização das provas, é vedado ao(à) candidato(a) dirigir-se aos membros da Comissão de Concurso ou das Bancas Examinadoras, bem como aos integrantes da Equipe de Fiscalização das Provas ou a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimentos sobre as questões formuladas ou a respeito da inteligência de seu enunciado ou, ainda, sobre a forma de respondê-las.

10.20 - Será eliminado(a) do certame, por decisão da Comissão de Concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização de prova:



I - comunicar-se, por qualquer meio ou forma, com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha ao Concurso;

II - utilizar livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente autorizado no [Regulamento](#), no Edital ou em comunicados oficiais, cabendo à Comissão de Concurso resolver os casos omissos;

III - desrespeitar membro da Comissão de Concurso, da Banca Examinadora ou das Equipes de Apoio e de Fiscalização, ou proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigíveis de um membro do Ministério Público;

IV - retirar-se do recinto em que estiver sendo realizada qualquer prova, sem a devida autorização;

V - inserir no corpo da prova preambular, das provas discursivas especializadas seu nome, número de inscrição, assinatura, local de realização ou qualquer outro elemento que possa identificá-lo;

VI - utilizar-se de telefone celular, qualquer tipo de relógio, protetor auricular, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento não autorizado;

VII - portar arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

VIII - recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou à identificação especial;

10.20.1 - A FGV e o MPRJ poderão, a qualquer momento durante a realização da prova, utilizar equipamentos eletrônicos específicos destinados à detecção da presença de aparelhos eletrônicos não permitidos, com a finalidade de resguardar a segurança, a lisura e a isonomia do certame.

10.20.1.1 - O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, inclusive durante a realização da prova, a procedimento de detecção de metais e/ou de equipamentos eletrônicos.

10.20.1.2 - A recusa do candidato em se submeter aos procedimentos de detecção previstos neste item implicará sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.20.1.3 - Caso a realização dos procedimentos de detecção ocasione interrupção temporária da prova, o tempo eventualmente despendido será compensado ao final, exclusivamente para o candidato submetido à verificação, desde que devidamente autorizado pela coordenação do local de aplicação.

10.20.1.4 - A possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a realização das provas impõe àqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos comunicarem previamente a situação à Fundação



Getúlio Vargas e comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

10.20.2 - O(A) candidato(a) que dirigir-se ao local de prova portando arma de fogo, terá o bem acautelado, mediante a lavratura de termo próprio, em procedimento estabelecido pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ.

10.21 - As ocorrências referidas nos incisos do subitem 10.20, se constatadas durante a realização de qualquer prova, serão consignadas em termo próprio, com apreensão dos elementos que as evidenciem, se for o caso.

10.21.1 - Se a ocorrência for constatada após a realização da prova, deverá ser registrada em ata de reunião da Comissão de Concurso.

10.22 - Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou em investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do certame.

10.23 - Nos termos do art. 311-A do Código Penal, constitui crime fraudar ou tentar fraudar concurso público, cuja pena prevista é de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão, além de multa.

10.23 - O candidato que praticar qualquer conduta ilegal ou divulgar informações sigilosas relativas ao conteúdo das provas estará sujeito às sanções legais cabíveis, inclusive eliminação do certame, sem prejuízo da referida responsabilização penal.

10.24 - A Comissão de Concurso não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos a eles causados.

10.25 - Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos da prova preambular serão disponibilizados para consulta, no dia útil subsequente à sua aplicação, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/npjpromotor2026>).

10.26 - Quanto às provas discursivas especializadas, os cadernos de questões serão disponibilizados para consulta, no dia útil subsequente à sua aplicação, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/npjpromotor2026>).

10.26.1 - Os gabaritos serão divulgados no mesmo endereço eletrônico, no dia em que o resultado das provas discursivas especializadas for publicado no [Diário Oficial Eletrônico do MPRJ](#).



10.27 - Serão disponibilizados ao(à) candidato(a) os conteúdos de suas provas discursivas especializadas e as respectivas notas, de forma individualizada, por intermédio do sistema informatizado do Concurso, para vista de prova e eventual interposição de recurso.

10.28 - Não haverá disponibilização de gabarito das provas orais e da prova de Língua Portuguesa.

11 - DA PROVA PREAMBULAR

11.1 - A prova preambular, com aplicação prevista para o dia 31 de maio de 2026 (domingo), será composta por 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta e apuração padronizada, que abrangerão todas as disciplinas jurídicas referidas nas alíneas dos incisos I a IV do artigo 16 do [Regulamento](#) e versarão sobre quaisquer matérias do conteúdo programático do Concurso.

11.1.1 - As questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

11.1.2 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, bem como a conferência de seus dados pessoais, não sendo permitida sua substituição.

11.1.3 - O(A) candidato(a) somente poderá apor nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do Concurso.

11.1.4 - O(A) candidato(a) deverá assinalar a resposta de cada questão objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova preambular.

11.1.5 - À cada resposta do(a) candidato(a) que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova preambular será atribuído 1,00 (um ponto).

11.1.6 - As questões deixadas em branco, rasuradas, emendadas ou que contenham a marcação de mais de uma opção de resposta serão desconsideradas.

11.1.7 - O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua leitura óptica.

11.2 - O tempo de duração da prova preambular será de 5 (cinco) horas e 30 min e poderá ser acompanhado pelo(a) candidato(a) através do marcador temporal exposto na sala.



11.3 - A prova preambular não será elaborada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos Tribunais e as opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

11.4 - É vedada a consulta à legislação, súmulas, jurisprudência dos Tribunais, livros, códigos, manuais, anotações, comentários ou qualquer tipo de material impresso.

11.5 - Só será permitido ao(à) candidato(a) levar consigo o caderno de questões quando restar 30 (trinta) minutos ou menos para o horário limite de término da prova.

11.6 - Será considerado(a) apto(a) na prova preambular o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total da prova.

11.6.1 - Este percentual mínimo é exigido tanto dos candidatos que concorrem às vagas da ampla concorrência quanto daqueles inscritos no sistema de reserva de vagas.

11.6.2 - Habilitar-se-ão à prestação das 4 (quatro) provas discursivas especializadas os candidatos que obtiverem as 400 (quatrocentas) maiores médias e todos aqueles inscritos no sistema de reserva de vagas que alcançarem o percentual mínimo exigido no subitem 11.6.

11.6.2.1 - Os candidatos que alcançarem a mesma nota do 400º (quadringentésimo) colocado estarão habilitados para a realização das provas escritas especializadas.

11.7 - Da publicação do gabarito provisório da prova preambular no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ começará a fluir o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso em face do conteúdo das questões e do gabarito, de forma remota, nos termos do [Regulamento](#).

11.7.1 - Compete à Fundação Getulio Vargas a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao conteúdo das questões e gabarito provisório da prova preambular.

11.7.2 - Após a análise dos recursos e antes da publicação dos resultados, o MPRJ se reserva o direito de anular qualquer questão da prova preambular.

11.8 - O resultado preliminar da prova preambular será publicado, com a indicação do número de inscrição e nota, e, na mesma data, será oportunizada a vista das folhas de respostas, por meio de acesso ao sistema informatizado da Fundação Getulio Vargas, quando começará a fluir o prazo de 1 (um) dia útil para a interposição de recurso à Comissão de Concurso.

11.8.1 - Os recursos serão interpostos por meio eletrônico, disponibilizado no *site* da Fundação Getulio Vargas e deverão se ater à apuração da nota da prova preambular atribuída ao(à) candidato, não sendo recebido o que pretender a revisão do gabarito ou medida diversa.



11.8.2 - O resultado dos recursos será publicado no dia seguinte ao da conclusão da sua análise, com a divulgação do resultado definitivo da prova preambular.

12 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1 - Após a divulgação dos resultados da prova preambular, os candidatos negros e indígenas, aprovados na condição de concorrentes às vagas reservadas, serão convocados para assinatura de autodeclaração perante os integrantes da Comissão de Verificação.

12.2 - A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) integrantes, a saber: 1 (um) membro do Ministério Público e 2 (dois) outros profissionais, indicados pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, com nível superior em área do conhecimento relacionado à atividade a ser desempenhada pela aludida Comissão.

12.2.1 - O(A) candidato(a) negro(a) será, nessa oportunidade, submetido à aferição dos critérios fenotípicos inerentes ao seu grupo étnico-racial, sendo consideradas, exclusivamente, as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

12.2.1.1 - O procedimento de heteroidentificação contará com registros fotográfico e audiovisual.

12.2.2 - O(A) candidato(a) indígena apresentará, nessa oportunidade, a documentação indicada no subitem 4.4.2.

12.3 - Cada integrante de Comissão de Verificação contará com um suplente, observado o disposto no subitem 12.2 em relação aos profissionais componentes.

12.4 - O(A) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro ou indígena nas seguintes hipóteses:

I - não atender à convocação mencionada no subitem 12.1 deste Edital;

II - recusar-se a assinar autodeclaração perante os integrantes da Comissão de Verificação, na forma do subitem 12.1 deste Edital;

III - recusar-se a ser filmado(a), na hipótese de procedimento de heteroidentificação;

IV - não atender à condição de pessoa negra ou indígena, por decisão proferida de forma escrita e fundamentada dos integrantes da Comissão de Verificação.

12.5 - O(A) candidato(a) cujo enquadramento na condição de negro ou indígena for indeferido, poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado, à



Comissão de Concurso, que, para sua decisão, o instruirá com parecer da Comissão de Verificação e poderá contar com o apoio de especialistas na respectiva área de conhecimento, sem direito a voto.

12.6 - O(A) candidato(a) não considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro ou indígena, conforme as situações previstas no *subitem* 12.4 deste Edital, bem como o que tiver o recurso denegado pela Comissão de Concurso, perderá a opção de concorrer às vagas reservadas, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso atenda aos requisitos do subitem 11.6.2, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 7º, da [Resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público](#), no caso de comprovada apresentação de declaração falsa por má-fé.

13 - DAS PROVAS DISCURSIVAS ESPECIALIZADAS

13.1 - Os candidatos habilitados na prova preambular serão submetidos a 4 (quatro) provas discursivas especializadas, uma para cada Banca Examinadora, que versarão sobre questões teóricas ou práticas atinentes ao conteúdo programático das disciplinas jurídicas relacionadas no [Regulamento](#).

13.1.1 - Para a formulação das questões de cada Banca Examinadora, será sorteado 1 (um) ponto dentre os publicados.

13.1.2 - O sorteio do ponto será realizado no dia da prova, em local reservado, na presença de, pelo menos, 3 (três) dos membros da Comissão de Concurso, dos integrantes da respectiva Banca Examinadora e de 3 (três) candidatos convocados para o ato, os quais só poderão retornar às salas no momento da distribuição das provas.

13.1.3 - As pessoas que se encontrarem no recinto destinado à elaboração das questões das provas não poderão deixá-lo nem efetuar, por qualquer meio, comunicação externa, a partir do momento do sorteio do ponto e até que as provas sejam entregues nas salas de aplicação, salvo se for membro da Comissão de Concurso.

13.1.4 - As provas discursivas especializadas serão preparadas (formatação, revisão gramatical, ortográfica etc.) e impressas pela Fundação Getúlio Vargas, em local reservado, na presença de, pelo menos, 3 (três) dos membros da Comissão de Concurso.

13.1.5 - As questões das provas discursivas especializadas serão apresentadas ao(à) candidato(a) em texto impresso, acompanhado de caderno próprio para formulação das respectivas respostas, de cunho dissertativo.



13.1.6 - Ao(À) candidato(a) poderá ser exigida a elaboração de promoções, pareceres ou outras peças processuais ou extraprocessuais.

13.1.7 - O tempo de duração de cada prova escrita especializada será de 5 (cinco) horas e poderá ser acompanhado pelo(a) candidato(a) através do marcador temporal exposto na sala.

13.1.8 - As provas discursivas especializadas realizar-se-ão em 4 (quatro) datas distintas, preferencialmente em domingos e segundas-feiras sucessivos, compreendendo as disciplinas jurídicas de uma Banca por data.

13.1.9 - Na primeira data serão realizadas as provas da Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Extravagante; na segunda data, as provas da Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial; na terceira data, as provas da Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Financeiro e Tributário; e, na quarta data, as provas da Banca de Direito da Infância e Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público.

13.2 - Durante a realização das provas discursivas especializadas, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes normas, sob pena de eliminação do Concurso:

I - somente é permitida a consulta a textos impressos de legislação que não contenham comentários ou anotações, na forma de aviso próprio a ser publicado pela Comissão de Concurso;

II - não serão considerados textos comentados ou anotados os que contiverem simples referência a outros textos legais;

III - é permitido o uso de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta do tipo marca-texto;

IV - é vedada a consulta à exposição de motivos de textos de legislação, bem como a súmulas e enunciados.

13.2.1 - Na hipótese de os conteúdos mencionados no inciso IV estarem encartados, deverão ser isolados por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.

13.2.2 - O material levado pelo(a) candidato(a) será objeto de fiscalização prévia, na sala de aplicação da prova, e poderá ser retido, caso incondizente com alguma das regras contidas nos incisos do subitem 13.2, e devolvido ao final, quando da entrega do caderno de respostas.

13.3 - Depois de desidentificadas, as provas discursivas especializadas serão digitalizadas em local seguro, na presença de integrante da Comissão de Concurso.



13.3.1 - As provas discursivas especializadas desidentificadas serão acauteladas em local permanentemente monitorado por câmeras, pelo menos até o julgamento dos recursos das provas discursivas especializadas.

13.4 - Será divulgada a relação dos ausentes, que estarão, consequentemente, eliminados do certame e não terão suas provas corrigidas.

13.5 - Os examinadores utilizarão sistema informatizado destinado à correção individualizada das provas discursivas especializadas, por intermédio de senha pessoal e intransferível.

13.5.1 - Na correção, os examinadores atribuirão notas graduadas de 0 (zero) a 100,00 (cem), por disciplina jurídica.

13.5.2 - Os examinadores considerarão, além da adequação da resposta à questão jurídica formulada, o conhecimento sobre o tema.

13.6 - A nota final de cada Banca Examinadora corresponderá à média aritmética ponderada dos graus atribuídos pelos respectivos examinadores, para as disciplinas jurídicas, observados os seguintes pesos:

I - Direito Penal – peso 5; Direito Processual Penal – peso 5 e Legislação Penal Extravagante – peso 5;

II - Direito Civil – peso 5; Direito Processual Civil – peso 5 e Direito Empresarial – peso 2;

III - Direito Constitucional – peso 5; Direito Administrativo – peso 5, Direito Eleitoral – peso 2 e Direito Financeiro e Tributário – peso 2;

IV - Direito da Infância e Juventude – peso 5; Tutela Coletiva – peso 5 e Princípios Institucionais do Ministério Público – peso 3.

13.7 - A divulgação do resultado das provas discursivas especializadas apresentará as notas atribuídas a cada disciplina jurídica e a média ponderada apurada em cada Banca Examinadora.

13.8 - Será considerado habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, em cada Banca Examinadora, nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) e que não tenha atribuída nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas jurídicas enumeradas nas alíneas dos incisos I a IV do artigo 16 do [Regulamento](#).

13.9 - Concluída a correção das 4 (quatro) provas discursivas especializadas, será publicada a relação dos candidatos, por número de inscrição, com a indicação das respectivas notas e da média ponderada apurada em cada Banca Examinadora.



13.9.1 - No dia em que for publicado o resultado, serão disponibilizadas ao candidato, de forma individualizada, por meio do sistema informatizado do Concurso, suas provas digitalizadas com as notas atribuídas às disciplinas jurídicas e às Bancas a elas correspondentes, na forma do subitem 13.5.1, para fins de vista de prova e eventual interposição de recurso.

13.9.2 - Para acesso às provas digitalizadas, o(a) candidato(a) deverá utilizar a senha pessoal e intransferível, fornecida no ato da inscrição provisória, que lhe será exigida para ingresso no sistema informatizado do Concurso.

13.9.3 - No mesmo dia referido no subitem 13.9 deste Edital, será divulgado o gabarito oficial das provas discursivas especializadas, de modo a assegurar ao(à) candidato(a) acesso aos padrões de correção e viabilizar, quando for o caso, a interposição de recurso.

13.9.4 - Da publicação referida no subitem 13.9 deste Edital começará a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis para vista de prova e interposição de recurso, de forma remota, nos termos dos artigos 38, VII; 39; 42 e 44 do [Regulamento](#).

13.9.5 - Compete à respectiva Banca Examinadora a apreciação dos recursos relativos ao conteúdo das respostas.

13.10 - Concluída a apreciação dos recursos, será publicada relação nominal dos candidatos habilitados, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas atribuídas a cada disciplina jurídica, da média ponderada apurada em cada Banca Examinadora e da nota final das provas discursivas especializadas, extraída da média aritmética das notas de cada Banca Examinadora.

14 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

14.1 - A inscrição definitiva está condicionada à aprovação do(a) candidato(a) na prova preambular e nas provas discursivas especializadas, devendo ser requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo(a) próprio(a) concorrente ou por procurador habilitado, com poderes específicos.

14.2 - O requerimento de inscrição definitiva deverá ser apresentado de forma exclusivamente remota, por meio de Formulário Eletrônico próprio localizado no *site* da Fundação Getúlio Vargas, no prazo a ser fixado em aviso publicado e obrigatoriamente instruído com documentação digitalizada ou em formato digital dos seguintes documentos originais:

I - carteira oficial de identidade com foto, da qual deverá constar a nacionalidade brasileira ou portuguesa, na forma do artigo 12, I, do [Regulamento](#);

II - certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;



III - certificado de quitação com o Serviço Militar obrigatório, expedido pelo órgão competente, se for o caso;

IV - comprovante de regularidade de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), obtido no site da Receita Federal;

V - diploma de bacharel(a) em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

VI - certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, sobre a quitação das obrigações eleitorais do(a) candidato(a) e sobre o pleno gozo dos seus direitos políticos;

VII - certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, sobre penalidades disciplinares eventualmente sofridas pelo(a) candidato(a) no exercício da advocacia, ou de que não se acha inscrito em seus quadros;

VIII - certidão expedida pelo órgão competente, se o(a) candidato(a) for ou tiver sido servidor(a) público(a), sobre penalidades sofridas no serviço público;

IX - certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções das Comarcas em que o(a) candidato(a) tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital

X - certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde o(a) candidato(a) tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

XI - declaração firmada pelo(a) candidato(a), da qual conste nunca haver sido indiciado(a) em inquérito policial ou processado(a) criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

XII - histórico pessoal digitado e assinado, em no máximo 2 (duas) laudas, onde deve constar o relato de dados referentes à vida pregressa e atual; aspiração profissional; razões que levaram o(a) candidato(a) a inscrever-se no Concurso; exercício da advocacia (ramo que exerce, há quanto tempo, ramo de sua preferência); outras atividades que exerce ou exerceu;

XIII - declaração firmada pelo(a) candidato(a), relacionando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

XIV - comprovante de residência atual do candidato;

XV - currículo atualizado;



XVI - comprovante de comparecimento a exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, em entidade especializada aprovada pela Comissão de Concurso;

XVII - atestado médico do qual deverá constar que o(a) candidato(a) goza de boa saúde física e mental, sem prejuízo dos exames médicos que serão obrigatoriamente realizados por ocasião da investidura;

XVIII - documentação comprobatória de exercício de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do item 15 deste Edital.

14.2.1 - No caso de pessoa com deficiência, o atestado médico deverá indicar a compatibilidade de suas restrições de natureza física, mental, intelectual ou sensorial com o exercício das funções, sem prejuízo da verificação disposta no subitem 3.4.

14.2.2 - As certidões relacionadas nos incisos IX e X do subitem 14.2 deverão estar acompanhadas de declaração do(a) candidato(a), alusiva aos endereços de residência ou domicílio e períodos respectivos, durante o prazo referido.

14.2.3 - A omissão de dados relevantes sobre a vida pregressa ou a prestação de informações falsas no histórico a que se refere o inciso XII importará na eliminação do(a) candidato(a) do certame.

14.2.4 - Os exames de que trata os incisos XVI e XVII do subitem 14.2 não poderão ser realizados por profissionais que tenham relação de parentesco até o 3º (terceiro) grau com o(a) candidato(a).

14.2.5 - O custo relativo ao exame de que trata o inciso XVI caberá à Fundação Getúlio Vargas e o não comparecimento do(a) candidato(a) ao exame na data divulgada pela Comissão de Concurso importará no indeferimento de sua inscrição definitiva e consequente eliminação do certame.

14.3 - O descumprimento, pelo(a) candidato(a), das exigências previstas nesse Edital, no prazo, modo e forma estabelecidos, importará no indeferimento de sua inscrição definitiva e na consequente eliminação do certame.

14.3.1 - O(A) candidato(a) também poderá ter sua inscrição definitiva indeferida por inidoneidade pessoal ou profissional, ou por inadequação de personalidade para o desempenho das funções institucionais do Ministério Público.

14.4 - Decorrido o prazo para cumprimento dos requisitos destinados à inscrição definitiva, serão os respectivos requerimentos apreciados pela Comissão de Concurso.



14.4.1 - Para a apreciação do pedido de inscrição definitiva, o Presidente da Comissão de Concurso poderá promover diligências destinadas à obtenção de dados sobre a vida pregressa do(a) candidato(a), colhendo elementos informativos junto a quem os possa fornecer, de tudo dando conhecimento ao(à) interessado(a), a quem será assegurada ampla defesa e tramitação reservada.

14.4.2 - Os candidatos cuja inscrição definitiva houver sido deferida terão seus nomes publicados ao lado dos respectivos números de inscrição.

14.4.3 - O deferimento da inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais e etapas subsequentes do certame.

14.4.4 - A decisão que indeferir a inscrição definitiva também será publicada com indicação apenas do número de inscrição do(a) candidato(a).

14.4.4.1 - Da decisão referida no subitem anterior caberá recurso, sem efeito suspensivo, para o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato impugnado.

15 - DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA

15.1 - Considera-se atividade jurídica, para os fins deste Edital, a desempenhada após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na qual prepondere a interpretação e a aplicação de normas jurídicas, observando-se, para sua aferição e cômputo:

I - o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, sendo a contagem de cada iniciada a partir da data do primeiro ato praticado;

II - o exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior na área jurídica, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

III - o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

IV - o exercício, por bacharel(a) em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;



V - o exercício de atividade em programa de residência jurídica instituído por órgão integrante do sistema de justiça;

VI - a conclusão, com aprovação, em cursos de pós-graduação na área jurídica, realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

15.2 - É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

15.3 - O exercício de atividade jurídica deverá ser comprovado por meio de:

I - cópia autenticada de peça ou arrazoado forense assinado pelo(a) candidato(a), que tenha sido efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas;

II - publicação oficial em que o nome do(a) candidato(a) figure como advogado(a) em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido na [Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994](#);

III - certidão, expedida pelo órgão competente, de que o(a) candidato(a) exerce ou exerceu cargo, função ou emprego privativo de bacharel em Direito, no qual prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas, com a indicação do período respectivo;

IV - certidão, expedida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, de que o(a) candidato(a) exerce ou exerceu as funções de conciliador ou de juiz leigo nos juizados especiais, com a indicação do respectivo período;

V - certidão, expedida por órgão oficial do sistema de justiça, de que o(a) candidato(a) participou de programa de residência jurídica, com indicação do período respectivo;

VI - certificado ou diploma de conclusão, na hipótese do inciso VI do subitem 15.1 deste Edital;

VII - outros documentos que, a critério da Comissão de Concurso, sejam hábeis à demonstração do desempenho de atividade jurídica.

15.3.1 - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito e a serviços voluntários será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de



conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão de Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

15.3.2 - Para comprovação de atividade jurídica, nos casos dos incisos I e II do subitem 15.3 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias autenticadas ou publicações oficiais relativas a, no mínimo, 5 (cinco) intervenções processuais por ano, em causas ou feitos distintos. Tal comprovação também poderá ser realizada por intermédio da apresentação de certidão expedida, nos últimos 6 (seis) meses, pelos cartórios vinculados aos Juízos de Direito competentes.

15.3.2.1 - Os atos de substabelecimento de poderes a terceiros, desarquivamento de processos e juntada de documentos em processos não serão considerados para fins de comprovação do exercício efetivo da advocacia.

15.3.3 - Os cursos referidos no inciso VI do subitem 15.1 deste Edital deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, distribuídas semanalmente, devendo a referida carga horária ser cumprida integralmente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, vedada, no cálculo dos 3 (três) anos de atividade jurídica, a contagem concomitante de cursos diversos ou de atividades jurídicas de outra natureza.

15.4 - Independentemente do seu tempo de duração, somente serão computados como períodos de prática jurídica:

I - 1 (um) ano para curso de pós-graduação *lato sensu*;

II - 2 (dois) anos para curso de mestrado;

III - 3 (três) anos para curso de doutorado.

15.5 - Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final somente serão considerados concluídos na data da aprovação do respectivo trabalho.

15.6 - Não serão considerados, para efeito de cômputo do exercício de atividade jurídica, o período de concomitância de mais de uma atividade, hipótese que somente uma delas será considerada.

16 - DAS PROVAS ORAIS

16.1 - Os candidatos serão submetidos a 4 (quatro) provas orais, que consistirão na arguição direta sobre o conteúdo programático pelos integrantes de cada uma das Bancas Examinadoras referidas nos incisos I a IV do artigo 16 do [Regulamento](#).



16.1.1 - O(A) candidato(a) será arguido(a) pelas 4 (quatro) Bancas Examinadoras em um único dia, em ordem a ser definida pela Comissão de Concurso.

16.2 - À Banca Examinadora caberá avaliar, do(a) candidato(a) arguido(a), o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, a apresentação pessoal e postura.

16.2.1 - Na correção das provas orais os examinadores atribuirão notas graduadas de 0 (zero) a 100,00 (cem), por disciplina jurídica.

16.2.2 - A nota final da prova oral de cada Banca Examinadora corresponderá à média ponderada das notas atribuídas pelos examinadores das respectivas disciplinas jurídicas, observados os pesos definidos nos incisos I a IV do subitem 13.6.

16.2.3 - Será considerado habilitado(a) nas provas orais o(a) candidato(a) que alcançar, em cada uma das 4 (quatro) Bancas Examinadoras, nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

16.3 - Os candidatos deverão apresentar-se à Comissão de Concurso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início dos seus respectivos turnos de realização das provas orais, permanecendo isolados e incomunicáveis em relação ao ambiente externo, em local definido pela Comissão de Concurso, até a chamada para a respectiva prova.

16.4 - As provas orais serão públicas, podendo ser gravadas por qualquer interessado, e serão registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

16.5 - Durante a arguição, o(a) candidato(a) somente poderá consultar material impresso fornecido por integrante da Banca Examinadora.

16.6 - Em cada prova oral, o(a) candidato(a) sorteará 1 (um) ponto do conteúdo programático sobre o qual será arguido(a) pelos examinadores da respectiva Banca, por tempo não superior a 15 (quinze) minutos por cada disciplina jurídica.

16.7 - Após cada arguição, o(a) Presidente da Banca Examinadora ou seu(sua) substituto(a) recolherá, em sobrecarta, a papeleta com o nome do(a) candidato(a), número de inscrição e notas atribuídas pelos examinadores.

16.8 - As sobrecartas serão fechadas e rubricadas pelo(a) Presidente da Banca Examinadora ou seu(sua) substituto(a) e somente serão abertas ao término de todas as arguições do dia.



16.9 - Será publicada, a cada dia, a relação nominal dos candidatos habilitados nas provas orais, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas respectivas.

16.10 - Da publicação referida no subitem 16.9 começará a fluir o prazo de 1 (um) dia útil para a interposição de recurso, de forma remota, nos termos dos artigos 38, VIII; 39; 42 e 44 do [Regulamento](#).

16.10.1 - Para o exercício da faculdade recursal, será disponibilizado ao(à) candidato(a) acesso à gravação de áudio e vídeo de sua prova, por meio do sistema informatizado do Concurso.

16.11 - Concluída a apreciação dos recursos, será publicado o resultado final da prova oral, com a relação nominal dos candidatos habilitados, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas atribuídas a cada disciplina jurídica, da média ponderada apurada em cada Banca Examinadora e da nota final das provas orais, extraída da média aritmética das notas de cada Banca Examinadora.

16.12 - Aplicam-se às provas orais, no que couber, as disposições relativas à prova preambular e às provas discursivas especializadas.

17 - DA PROVA DE TÍTULOS

17.1 - A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, consistirá na apresentação, por meio digital, de diplomas, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais à Comissão de Concurso.

17.1.1 - Em caso de dúvida quanto ao teor ou validade de qualquer documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a Comissão de Concurso pode, a seu critério, fixar prazo para entrega física do documento original ou cópia autenticada, sob pena de inadmissão do título.

17.1.2 - É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, salvo para esclarecimento de dúvida, nos termos do subitem anterior.

17.2 - No período de 2 (dois) dias úteis, na forma do cronograma a ser divulgado pela Comissão de Concurso, os candidatos habilitados nas provas orais deverão apresentar os títulos que possuam, devidamente relacionados na ordem sequencial prevista no subitem 17.3, por meio do sistema informatizado do Concurso.

17.2.1 - Na hipótese de não haver qualquer documentação a ser apresentada, o(a) candidato(a) deverá assinar Declaração de Inexistência de Título, que constitui o [Anexo III](#) deste Edital.



17.2.2 - A não apresentação de documentos na forma prevista no subitem 17.2 ou a apresentação de Declaração de Inexistência de Título importarão na atribuição de nota 0 (zero) ao(a) candidato(a) na prova de títulos.

17.3 - Constituem títulos para este Concurso, aos quais serão atribuídos a seguinte pontuação:

I - a aprovação em concurso público para cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União – valor unitário de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e valor máximo de 5 (cinco) pontos;

II - o exercício de cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União, pelo período mínimo de 2 (dois) anos – valor unitário de 5 (cinco) pontos e valor máximo de 10 (dez) pontos;

III - a aprovação em concurso público para o cargo de Juiz de Direito, Juiz Federal, Defensor Público, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Estado, Advogado da União, Procurador do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas da União ou dos Estados ou Delegado de Polícia – valor unitário de 2 (dois) pontos e valor máximo de 4 (quatro) pontos;

IV - a aprovação em concurso público para cargo ou emprego privativo de bacharel em Direito – valor unitário de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

V - o exercício do magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso de graduação ou pós-graduação, oficial ou reconhecido, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos – 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

VI - a conclusão do curso de Doutorado na área jurídica reconhecido ou revalidado – 3 (três) pontos;

VII - a conclusão do curso de Mestrado na área jurídica reconhecido ou revalidado – 2 (dois) pontos;

VIII - a conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso ou por instituições similares dos Ministérios Públicos de outros Estados ou da União, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados – valor unitário 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

IX - a conclusão de curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área jurídica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula e avaliação da aprendizagem – valor unitário 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;



X - a publicação de livro, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), no âmbito da ciência jurídica, em data anterior à publicação do Edital – valor unitário 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto e valor máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

XI - a publicação de artigo ou trabalho de autoria exclusiva do(a) candidato(a), publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada em data anterior à publicação do Edital – valor unitário de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

XII - na hipótese de versão unicamente impressa de livro de autoria exclusiva do(a) candidato(a), admitir-se-á a sua apresentação em meio físico, observando-se o mesmo prazo do subitem 17.2.

17.4 - A pontuação pelo exercício em cargo previsto no inciso II do subitem 17.3 impede a atribuição de ponto pela respectiva aprovação.

17.5 - O título de pós-graduação de mestrado ou doutorado obtido em instituição de ensino estrangeira deverá ser previamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, nos termos do disposto na [Resolução nº 234, de 10 de agosto de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público](#).

17.6 - A nota final da prova de títulos corresponderá à pontuação atribuída pela Comissão de Concurso, multiplicada por 4 (quatro).

17.7 - Concluída a apuração dos títulos, será publicada a relação nominal dos candidatos e das respectivas notas.

17.7.1 - O(A) candidato(a) habilitado(a) no Concurso poderá interpor recurso em face do apurado, para a Comissão de Concurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da respectiva publicação, ainda que não tenha apresentado título.

17.7.2 - Analisados os recursos, será publicada a relação nominal dos candidatos e das respectivas notas.

17.8 - Em nenhuma hipótese, a nota final da prova de títulos poderá exceder a 100,00 (cem) pontos.

18 - DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

18.1 - A prova de Língua Portuguesa, de caráter classificatório, a ser realizada pelos candidatos habilitados nas etapas eliminatórias do Concurso em data a ser fixada em cronograma divulgado pela Comissão do Concurso, consistirá na elaboração de redação, com extensão mínima de 30



(trinta) linhas, sobre tema apresentado, no dia da prova, pela respectiva Banca Examinadora, observado, ainda, o disposto no subitem 10.11.

18.1.1 - O tempo de duração da prova será de 1 (uma) hora e as notas atribuídas serão graduadas de 0 (zero) a 100,00 (cem).

18.1.2 - A inserção, no corpo da prova, do nome, número de inscrição, assinatura ou qualquer outro sinal que possa identificar o candidato importará na atribuição de nota 0 (zero) à prova.

18.2 - Da publicação do resultado da prova escrita de Língua Portuguesa, terá início o prazo de 1 (um) dia útil para vista de prova e interposição de recurso, de forma remota, à respectiva Banca Examinadora.

18.3 - Analisados os recursos, será publicada a relação nominal dos candidatos e das respectivas notas.

19 - DO EXAME DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

19.1 - Os candidatos habilitados nas provas orais e os que ainda tenham, eventualmente, recursos pendentes de apreciação deverão submeter-se a exame de higidez de saúde física e mental, em serviço médico oficial (Núcleo de Saúde Ocupacional do MPRJ), devendo ser encaminhado à Comissão de Concurso o respectivo laudo, de forma reservada, do qual deverá constar a avaliação quanto à possibilidade do regular exercício da atividade funcional.

19.1.1 - Após receber o laudo, caberá à Comissão de Concurso decidir sobre a aptidão do(a) candidato(a) e a sua eventual eliminação do concurso.

19.2 - O(A) candidato(a) inscrito(a) para as vagas reservadas a pessoas com deficiência também será submetido(a) à avaliação biopsicossocial da deficiência por Equipe Multiprofissional, composta de 3 (três) profissionais capacitados, sendo um deles médico, todos designados pelo Ministério Público, que emitirá relatório circunstanciado sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente, cabendo a decisão à Comissão de Concurso.

19.2.1 - A seu juízo, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto, ou eventual complementação do relatório médico referido no subitem 3.2.

19.3 - A verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função será aferida durante o estágio confirmatório por Comissão Multiprofissional constituída pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

19.4 - O(A) candidato(a) que deixar de comparecer, injustificadamente, ao exame de higidez de saúde física e mental e/ou à avaliação biopsicossocial será eliminado(a) do Concurso.

19.5 - Da decisão da Comissão de Concurso que indeferir o enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência e/ou considerar o(a) candidato(a) inapto(a) caberá recurso, dirigido à Comissão de Concurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) em documentos assinalados nesse Edital ou no [Regulamento](#) serão de sua inteira responsabilidade.

20.1.1 - A prestação de declarações falsas ensejará a eliminação do certame independentemente da etapa em que se encontre, além de responder legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

20.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar documento fundamentado para o correio eletrônico concurso.mprj2026@fgv.br, em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, sob pena de preclusão.

20.3 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, enquanto estiver participando do certame, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da inobservância da atualização.

20.3.1 - A atualização poderá ser promovida pelo candidato(a), ao acessar “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou ao entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação Getúlio Vargas pelo telefone 0800 591 3078, das 9 às 18 horas, ou pelo e-mail concurso.mprj2026@fgv.br.

20.3.2 - Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até às 23h59min do dia útil anterior à data de realização da prova preambular.

20.4 - Ao se inscrever para o XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o(a) candidato(a) consente e autoriza expressamente que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Aviso de Privacidade que constitui anexo deste Edital, e a Fundação Getúlio Vargas, denominados controladores, em razão do processo seletivo regido pelo [Regulamento](#) e por esse Edital, disponham de seus dados pessoais e de seus dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados\)](#), e alterações posteriores.



20.4.1 - O(A) candidato(a) autoriza, expressamente, que os controladores utilizem os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

I - permitir que os controladores identifiquem e entrem em contato com o(a) candidato(a), em razão do presente processo seletivo;

II - para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;

III - para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições de aprovação, para posterior nomeação;

IV - para cumprimento, pelos controladores, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

V - quando necessário, para atender aos interesses legítimos dos controladores ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

VI - para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo.

20.4.2 - O(A) candidato(a) autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais e de seus dados pessoais sensíveis pelos controladores entre si, com o objetivo de possibilitar a realização do XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, observados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

20.4.3 - Os controladores se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do(a) candidato(a), comunicando-o(a) caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme disposto no artigo 48 da [Lei nº 13.709/2018](#).

20.4.4 - É permitido aos controladores manter e utilizar os dados pessoais do(a) candidato(a) durante o período de realização do certame, para as finalidades relacionadas nesse Edital e, ainda, após o encerramento, para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da [Lei nº 13.709/2018](#).

20.4.5 - O(A) candidato(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do *caput* do artigo 18 e com o artigo 16 da [Lei nº 13.709/2018](#), importando o ato de vontade em eliminação do Concurso.



- 20.5** - Todas as etapas do Concurso serão realizadas no município do Rio de Janeiro/RJ.
- 20.6** - As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.
- 20.7** - Qualquer cidadão poderá dirigir ao Presidente da Comissão de Concurso, até a homologação do Concurso, impugnação da inscrição de candidato(a), oferecendo ou indicando as respectivas provas, caso em que a Comissão de Concurso poderá decidir pela eliminação do(a) impugnado(a), garantindo-lhe o direito de defesa.
- 20.8** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso.

Antonio José Campos Moreira
Procurador-Geral de Justiça

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO I

AVISO DE PRIVACIDADE

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Para fins de execução de concurso público, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na condição de controlador, realiza tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no cumprimento de obrigação legal (artigos 7º, II, e 11, II, "a", ambos da [Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)), por força do disposto nos [artigos 37, II, 127, §2º e 129, §3º, da Constituição Federal de 1988](#) e do [Regulamento do Concurso](#), em conformidade com as disposições da [Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD \(Lei 13.709/2018\)](#), e do [Programa de Governança em Privacidade no âmbito do Ministério Público do Rio de Janeiro](#).

Neste Aviso de Privacidade são disponibilizadas informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais, em respeito ao princípio da transparência ([artigo 6º, inc. VI, da LGPD](#)).

1. Tipos de dados pessoais

No decorrer das etapas do concurso, poderão ser tratados os seguintes tipos de dados pessoais fornecidos pelos candidatos, conforme definições previstas no [artigo 5º, incisos I e II, da LGPD](#):

Dados pessoais: dados de identificação pessoal (nome, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, ocupação profissional, carteira de identidade, número de inscrição na OAB e número de identificação social), dados de localização e contato (endereço residencial, telefone e e-mail), escolaridade (grau de instrução, histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos das provas), dados do processo seletivo (número de inscrição, notas e folhas de avaliações) e documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais e registros de antecedentes criminais).

Dados pessoais sensíveis: dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

Além desses dados, durante o acesso aos sistemas do MPRJ, poderão ser coletados, por meio do dispositivo usado, dados de cookies, endereço IP e registros de acesso.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2. Operações de tratamento e finalidades

De acordo com Programa de Governança em Privacidade no âmbito do Ministério Público do Rio de Janeiro, "a aplicação do Programa de Governança em Privacidade será regida pela boa-fé e pelos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas".

Ao longo do processo seletivo, para atender às várias necessidades do certame (por exemplo, identificação e contato com o candidato(a), investigação de sua vida pregressa, emissão de certidões, publicações oficiais, divulgação de resultados, análise de recursos e manifestações em processos administrativos e judiciais), poderão ser realizadas diversas operações de tratamento com os dados pessoais dos candidatos, conforme definição prevista [artigo 5º, X, da LGPD](#), com destaque para a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e eliminação. Dados pessoais dos candidatos aprovados e classificados poderão ser aproveitados para fins de registro funcional no MPRJ.

3. Compartilhamento e divulgação dos dados pessoais

Para fins de leitura, confecção, digitalização de cartões de respostas, identificação de arquivos digitalizados e consolidação do número de candidatos ausentes e presentes, o nome, CPF, carteira de identidade, unidade da federação e número de inscrição serão compartilhados com instituição privada contratada para essa finalidade, que atuará como operadora, agindo por ordem e segundo as instruções do MPRJ. Essa instituição está obrigada por contrato a manter o sigilo dos dados e a adotar medidas técnicas e administrativas para sua proteção.

Além disso, poderá haver a divulgação de certos dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, para atendimento das normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público, para fins de controle social dos resultados do processo seletivo e exercício dos direitos dos demais candidatos. Por exemplo, nome do candidato(a), número de inscrição, unidade da federação do candidato(a), características pessoais (pessoa com deficiência e raça) e notas das avaliações poderão ser disponibilizados no portal do MPRJ. Em todos os casos, as informações serão restritas ao conteúdo adequado, relevante e necessário para atendimento da respectiva finalidade.

4. Armazenamento e eliminação de dados

A guarda e a eliminação de dados seguem o disposto na [Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991](#), no Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do MPRJ, consoante orientações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD – instituída por meio da [Resolução GPGJ nº 2.389/2021](#)).



Assim, os dados pessoais produzidos e custodiados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não poderão ser eliminados logo que cumprida a finalidade inicial do tratamento. Eles serão guardados por tempo determinado e poderão ser eliminados após esse prazo, conforme previsto na legislação arquivística e no [artigo 16 da LGPD](#).

Tal medida se deve ao interesse público em manter esses dados sob segurança e protegidos e às obrigações legais e regulatórias a que está sujeito todo órgão público. De todo modo, expirada a vigência do processo seletivo, os dados pessoais publicados poderão ser excluídos do portal do MPRJ, permanecendo apenas armazenados nos sistemas institucionais para fins de consulta interna, sem prejuízo de manutenção do resultado em portais de busca (provedores de aplicação) e de publicações realizadas por meio do [Diário Oficial Eletrônico do MPRJ \(D.O.E.\)](#).

5. Direitos dos titulares

Os direitos dos titulares de dados pessoais, previstos nos [artigos 18 e 20 da LGPD](#) (confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados e correção, informações sobre uso compartilhado e revisão de decisões automatizadas) poderão ser exercidos pelo titular por meio de requerimento formulado no seguinte canal: https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

6. Medidas de segurança para proteção de dados pessoais

Para proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito são observadas pelo MPRJ medidas técnicas e administrativas previstas na Política de Segurança Institucional (PSI - instituída por meio da [Resolução GPGJ nº 2.239/18](#)), consoante o Plano de Segurança Institucional, bem como em atos normativos e técnicos específicos sobre segurança da informação. O MPRJ possui equipe técnica dedicada ao tema segurança da informação em sua área de tecnologia, com crescente investimento em capacitação. A sua infraestrutura tecnológica tem sido aprimorada sistematicamente em segurança cibernética, com rigor na avaliação de eventuais vulnerabilidades de serviços e sistemas oferecidos ao público. São adotadas boas práticas de governança em segurança da informação visando orientar comportamentos adequados e mitigar os riscos de comprometimento dos dados pessoais tratados nas atividades do órgão. Além disso, o MPRJ busca utilizar ferramentas de tecnologia da informação que sejam aderentes, por padrão e desde a concepção, às boas práticas em segurança da informação e privacidade.

De todo modo, em caso de ocorrência de algum risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, serão adotadas as providências técnicas e administrativas cabíveis, incluindo a comunicação aos titulares afetados na hipótese de risco ou dano relevante.



7. Transferência internacional

Não há previsão de transferência internacional de dados pessoais dos candidatos, que serão tratados exclusivamente em território nacional.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

_____ (nome do líder) DECLARA, para os devidos fins legais, que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG/CNH nº _____, órgão _____, UF _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, tem RECONHECIDO o seu pertencimento étnico junto à comunidade indígena _____.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura da liderança de sua comunidade da respectiva etnia



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

_____ (Nome completo do(a) candidato(a)), inscrito(a) no XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem, nos termos do artigo 34, §§ 1º a 3º da [Deliberação CSMP nº 86, de 11 de dezembro de 2025](#), publicada no [Diário Oficial Eletrônico do MPRJ de 12 de dezembro de 2025](#), declarar à Comissão de Concurso que não possui qualquer título que se enquadre no rol do artigo 34, § 1º da referida Deliberação.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO E DA RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

NOME: _____
ENDEREÇO _____ DO _____ NÚCLEO _____ FAMILIAR: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR

Item	Nome	CPF* (se possuir)	Grau de parentesco	Idade	Renda**
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Se não possuir CPF, deixar o espaço em branco.

**Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____(mês) de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO**

**XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TORNA PÚBLICO o conteúdo programático do certame e a relação dos pontos alusivos a cada uma das disciplinas jurídicas, nos termos do art. 28, §1º, da Deliberação CSMP nº 86, de 11 de dezembro de 2025.

1– Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Extravagante

1.1– Direito Penal

Ponto nº 1

- a) Conceito e características do Direito Penal. Princípio da reserva legal. Fontes do Direito Penal. Interpretação e integração da lei penal. Analogia. Norma penal. Erro. Ilícitude e causas de sua exclusão. O consentimento do ofendido: natureza jurídica e requisitos. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Classificação das infrações penais. Aplicação da pena. Concurso de crimes. Livramento condicional. Extinção da punibilidade.
- b) Crimes contra a pessoa. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública. Crimes contra o patrimônio.
- c) Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

Ponto nº 2

- a) Princípio da reserva legal. Lei penal no tempo e no espaço. Eficácia da Lei penal em relação a determinadas pessoas (imunidades). Tipicidade e Concurso aparente de normas. Culpabilidade e causas de sua exclusão. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Concurso de Crimes. Pena privativa de liberdade. Aplicação da Pena. Efeitos da condenação. Medidas de Segurança. Extinção da punibilidade. Sujeição ativa. Bem jurídico. Dolo.
- b) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.
- c) Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a propriedade imaterial.

Ponto nº 3



a) Princípios constitucionais penais. Classificação das infrações penais. Fato típico. Concurso aparente de normas. Causas excludentes de ilicitude. Discriminantes putativas. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Concurso de Crimes. Penas restritivas de direitos. Aplicação da pena. Livramento condicional. Medidas de Segurança. Reabilitação. Extinção da punibilidade.

b) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a pessoa.

c) Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a incolumidade pública.

Ponto nº 4

a) Eficácia da Lei Penal em relação a determinadas pessoas (imunidades). Classificação das infrações penais. Fato Típico. Erro. Culpabilidade e suas causas excludentes. O consentimento do ofendido: natureza jurídica e requisitos. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Concurso de Crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena (*sursis*). Livramento condicional. Reabilitação. Medidas de segurança. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.

b) Crimes contra a pessoa. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública.

c) Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a propriedade imaterial.

Ponto nº 5

a) Lei Penal no tempo e no espaço. Interpretação e integração da lei penal. Analogia. Classificação das infrações penais. Fato típico. Dolo e Culpa. Erro. Concurso aparente de normas. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Concurso de Crimes. Aplicação da pena. Medidas de segurança. Efeitos da condenação. Reabilitação. Extinção da punibilidade.

b) Crimes contra a pessoa. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública.

c) Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a Administração Pública.

Ponto nº 6

a) Princípios constitucionais penais. Lei penal no tempo e no espaço. Sujeitos do Delito. Objeto Jurídico e Objeto Material. Título do Delito. Fato típico. Erro. *Iter Criminis*. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento Posterior. Crime impossível. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Penas privativas de Liberdade. Aplicação da pena. Concurso de crimes. Medidas



de segurança. Ação Penal.

b) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a família. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a dignidade sexual.

c) Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

Ponto nº 7

a) Concurso aparente de normas penais. Classificação das infrações penais. Fato Típico. Erro. Ilícitude. Culpabilidade. Causas excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Concurso de Crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Aplicação da pena. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Extinção da punibilidade.

b) Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a incolumidade pública.

c) Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a Administração Pública.

Ponto nº 8

a) Fontes do Direito Penal. Fato Típico. Erro. *Iter Criminis*. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crimes omissivos e comissivos. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Aplicação da pena. Concurso de Crimes. Livramento condicional. Extinção da punibilidade. Graça. Indulto. Anistia. Reabilitação. Remição.

b) Crimes contra a pessoa. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra o patrimônio.

c) Crimes contra a fé pública. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a família. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

Ponto nº 9

a) Princípios constitucionais penais. Lei penal no tempo e no espaço. Dolo e Culpa. Erro. Ilícitude e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Consumação e tentativa. Concurso de Crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena (*sursis*). Efeitos da Condenação. Extinção da punibilidade.

b) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a pessoa.

c) Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública.



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ponto nº 10

a) Princípios constitucionais penais. Lei Penal no tempo e no espaço. Sujeitos do Delito. Objeto Jurídico e Objeto Material. Classificação das infrações penais. Fato típico. Erro. Consumação e tentativa. Culpabilidade e causas de exclusão. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Aplicação da pena. Concurso de pessoas. Concurso de Crimes. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade.

b) Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a incolumidade pública.

c) Crimes contra a fé pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a família. Crimes contra a dignidade sexual.

1.2 – Direito Processual Penal

Ponto nº 1

a) Introdução ao Direito Processual Penal: definições, fontes do Direito Processual Penal, lei processual penal no tempo e no espaço, direito intertemporal. Tratados e convenções internacionais e sua posição hierárquica como fonte do Direito Processual Penal. A teoria geral do processo e a proposta de teoria geral do processo penal (reflexões e posição crítica). O dualismo processual. A estrutura da relação processual (conceitos básicos e seus desdobramentos). Os elementos identificadores da ação penal e suas peculiaridades.

b) Sistemas processuais penais. O Garantismo e suas aplicações ao Direito Processual Penal. Princípios gerais e garantias constitucionais do processo penal. Acordo de Não Persecução Penal. A vítima no processo penal; a política institucional do Ministério Público de proteção integral, promoção de direitos e apoio às vítimas (Resolução CNMP nº 181/17 e Resolução CNMP nº 243/21). Justiça Restaurativa. A política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais (Resolução CNJ nº 253/18). Declaração de Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder (Anexo da Resolução AG-ONU nº 40/34, de 1985). Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/21). Medidas Protetivas de Urgência (natureza, competência, atribuição, prazos e revogação). Atendimento pela autoridade policial e inquérito policial nos crimes de violência doméstica. Rede de enfrentamento à violência doméstica.

c) A Prisão processual. As espécies de prisão processual. O Sistema constitucional de prisão e liberdade e o sistema de prisão e liberdade do Código de Processo Penal. As medidas cautelares alternativas ou substitutivas da prisão. O relaxamento da prisão, a liberdade definitiva e a liberdade provisória, com ou sem fiança, frente ao novo sistema. Fiança e Crimes Hediondos. Audiências de custódia. Medidas cautelares reais. O sequestro “pelo equivalente” e o sequestro “alargado”. O poder geral de cautela do juiz criminal.

Ponto nº 2



a) Inquérito policial, termo circunstanciado e outros procedimentos preparatórios à ação penal (instauração, prazos, tramitação, arquivamento e desarquivamento). As Comissões Parlamentares de Inquérito e seus poderes de investigação. A investigação criminal direta pelo Ministério Público e a coordenação da atividade investigatória. Natureza jurídica e finalidade dos procedimentos preparatórios ao exercício do direito de ação. Direitos do investigado. O indiciamento. A autoridade policial – conceito, poderes e garantias. A investigação dos crimes contra a ordem tributária. Súmula vinculante nº 24 e a possibilidade de investigação dos crimes tributários. O sequestro de bens previsto no Decreto nº 3.240/41. Acordo de não persecução penal.

b) Ação penal – teoria geral, condições para o seu regular exercício, classificações, princípios e espécies. A ação penal condenatória: ação penal de iniciativa pública, ação penal de iniciativa privada e ação penal “privada subsidiária da pública”. A ação penal de iniciativa popular. A “ação pública subsidiária da pública” e o incidente de deslocamento de competência. A denúncia e a queixa – requisitos, recebimento, não recebimento, rejeição, recursos cabíveis. A denominada “absolvição sumária”. O aditamento à denúncia e à queixa. *Emendatio* e *mutatio libelli* e o princípio da correlação entre a acusação e a sentença.

c) Jurisdição, competência e atribuição. Fixação. Natureza jurídica. Conflitos de competência e de atribuição. Conexão e Continência. Desclassificação e *perpetuatio jurisdictionis*. Foro por prerrogativa de função. Duplo grau de jurisdição. Execução Penal: Princípios básicos. Regimes de cumprimento das penas privativas de liberdade. A progressão e a regressão de regime. Estabelecimentos penais. Procedimentos disciplinares. Incidentes e recursos na execução. O Regime Disciplinar Diferenciado.

Ponto nº 3

a) Os atos de comunicação processual: citação, intimação e notificação. Intimação de sentença. Intimação da decisão de pronúncia. Citação e intimação por edital e por meios eletrônicos no processo penal. A revelia do réu e suas consequências. A comunicação dos atos processuais e o direito do ofendido à informação, à proteção e à assistência.

b) Prova: teoria geral, admissibilidade, princípios, sistemas de valoração e iniciativa. Os meios de prova e os meios de acesso à prova. Os meios de prova típicos e meios de prova atípicos. Cadeia de custódia das provas penais. As provas digitais: colheita, autenticidade, armazenamento e cadeia de custódia. Medidas cautelares no campo probatório. A prova ilícita e a prova ilegítima. A prova ilícita por derivação e sua teoria. O regime brasileiro de interceptação telefônica. Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/13) – investigação criminal, meios de obtenção de prova e procedimento criminal nas infrações penais cometidas por organizações criminosas e infrações penais correlatas. Assistência e Proteção às Vítimas e Testemunhas na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. A Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Lei nº 9.807/99). Resolução CNJ nº 427/21. Resolução CNMP nº 243/21. As medidas cautelares reais. Sequestro “pelo equivalente” e sequestro “alargado”. “Lavagem” de capitais (Lei nº 9.613/98) – questões relativas à persecução penal e às medidas assecuratórias. O poder geral de cautela do juiz criminal.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

c) A defesa no processo penal. Autodefesa e defesa técnica. A resposta do réu. O interrogatório. A videoconferência. A defesa indireta. Exceções e questões prejudiciais. Procedimentos comum – ordinário, sumário e sumaríssimo – e especial. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em Leis Penais Extravagantes. Júri. Acordo de não persecução penal.

Ponto nº 4

a) Os atores do processo penal: o juiz, o Ministério Público, o delegado, o jurado, o investigado, o indiciado, o acusado e seu defensor, o ofendido, o assistente de acusação, o querelante, os serventuários e os auxiliares da Justiça. Os peritos e os intérpretes. Impedimentos, suspeições e incompatibilidades.

b) Questões processuais na legislação extravagante. Leis dos Juizados Especiais Criminais (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01). Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06). Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Lei nº 11.101/05). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Lei de enfrentamento à violência doméstica (Lei nº 11.340/06). Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13). Lei de “Lavagem” de Capitais (Lei nº 9.613/98). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Lei do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Lei nº 13.431/17). Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019). Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/21). Lei de Prevenção e Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/22).

c) Os atos processuais. O tempo, o lugar e a forma dos atos processuais. Recursos. Teoria geral. Admissibilidade. Princípios e pressupostos recursais. Os recursos em espécie. Recursos previstos no Código de Processo Penal e em outras Leis Penais. Os recursos previstos nos Regimentos dos Tribunais. Os recursos previstos nos Códigos de Organização e Divisão Judiciária. Os recursos constitucionais. A criação e a extinção de recursos e as questões de direito intertemporal. Execução Penal: Princípios básicos. Regimes de cumprimento das penas privativas de liberdade. A progressão e a regressão de regime. Estabelecimentos penais. Procedimentos disciplinares. Incidentes e recursos na execução. O Regime Disciplinar Diferenciado.

Ponto nº 5

a) Os atos do juiz no processo penal. A sentença penal. Fixação de valor mínimo de reparação dos danos causados pela infração penal. Os efeitos civis da sentença penal. A reparação do dano *ex delicto*. Ação civil e execução civil da sentença penal. Perda de bens “pelo equivalente” e perda de bens “alargada”. Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal). Competência para a execução. O condenado e o internado: distinção. Violência doméstica sexual: conceito, tipos, crimes, ação penal, procedimento, instrução probatória, atribuição, competência e recursos.

b) A Prisão processual. As espécies de prisão processual. O Sistema constitucional de prisão e liberdade e o sistema de prisão e liberdade do Código de Processo Penal. As medidas cautelares alternativas ou substitutivas da prisão. O relaxamento da prisão, a liberdade definitiva e a liberdade provisória, com ou sem fiança, frente ao novo sistema. Fiança e Crimes Hediondos. Audiências de custódia. Medidas cautelares reais. O sequestro “pelo



equivalente” e o sequestro “alargado”. O poder geral de cautela do juiz criminal.

c) Os vícios dos atos processuais: inexistência, nulidades e irregularidades. Nulidades absolutas e relativas: sanatória. A questão do prejuízo para a decretação de nulidade. Os atos de comunicação processual: citação, intimação e notificação. Intimação de sentença. Intimação da decisão de pronúncia. Citação e intimação por edital e por meios eletrônicos no processo penal. A revelia do réu e suas consequências. A comunicação dos atos processuais e o direito do ofendido à informação, à proteção e à assistência.

Ponto nº 6

a) Recursos. Teoria geral. Admissibilidade. Princípios e pressupostos recursais. Os recursos em espécie. Recursos previstos no Código de Processo Penal e em outras Leis Penais. Os recursos previstos nos Regimentos dos Tribunais. Os recursos previstos nos Códigos de Organização e Divisão Judiciária. Os recursos constitucionais. A criação e a extinção de recursos e as questões de direito intertemporal.

b) As ações autônomas de impugnação. O habeas corpus, a revisão criminal, a reclamação e o mandado de segurança em matéria penal. Violência doméstica. Medidas protetivas de urgência (natureza, competência, atribuição, prazos e revogação).

c) Questões processuais na legislação extravagante. Leis dos Juizados Especiais Criminais (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01). Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06). Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Lei nº 11.101/05). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Lei de enfrentamento à violência doméstica (Lei nº 11.340/06). Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13). Lei de “Lavagem” de Capitais (Lei nº 9.613/98). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Lei do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência (Lei nº 13.431/17). Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019). Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/21). Lei de Prevenção e Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/22).

Ponto nº 7

a) Prova: teoria geral, admissibilidade, princípios, sistemas de valoração e iniciativa. Os meios de prova e os meios de acesso à prova. Os meios de prova típicos e meios de prova atípicos. Cadeia de custódia das provas penais. As provas digitais: colheita, autenticidade, armazenamento e cadeia de custódia. Medidas cautelares no campo probatório. A prova ilícita e a prova ilegítima. A prova ilícita por derivação e sua teoria. O regime brasileiro de interceptação telefônica. Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/13) – investigação criminal, meios de obtenção de prova e procedimento criminal nas infrações penais cometidas por organizações criminosas e infrações penais correlatas. Assistência e Proteção às Víctimas e Testemunhas na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. A Lei de Proteção a Víctimas e Testemunhas Ameaçadas (Lei nº 9.807/99). Resolução CNJ nº 427/21. Resolução CNMP nº 243/21. As medidas cautelares reais. “Lavagem” de capitais (Lei nº 9.613/98) – questões relativas à persecução penal e às medidas assecuratórias. O poder geral de cautela do juiz criminal.



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

b) Os vícios dos atos processuais: inexistência, nulidades e irregularidades. Nulidades absolutas e relativas: sanatória. A questão do prejuízo para a decretação de nulidade. A Prisão processual. As espécies de prisão processual. O Sistema constitucional de prisão e liberdade e o sistema de prisão e liberdade do Código de Processo Penal. As medidas cautelares alternativas ou substitutivas da prisão. O relaxamento da prisão, a liberdade definitiva e a liberdade provisória, com ou sem fiança, frente ao novo sistema. Fiança e Crimes Hediondos. Audiências de custódia. Medidas cautelares reais. O sequestro “pelo equivalente” e o sequestro “alargado”. O poder geral de cautela do juiz criminal.

c) Recursos. Teoria geral. Admissibilidade. Princípios e pressupostos recursais. Os recursos em espécie. Recursos previstos no Código de Processo Penal e em outras Leis Penais. Os recursos previstos nos Regimentos dos Tribunais. Os recursos previstos nos Códigos de Organização e Divisão Judiciária. Os recursos constitucionais. A criação e a extinção de recursos e as questões de direito intertemporal. Agravo em execução penal. Execução das penas privativas de liberdade. Regimes. Autorizações de saída. Remição. Livramento condicional. Suspensão condicional da pena.

Ponto nº 8

a) Sistemas processuais penais. O Garantismo e suas aplicações ao Direito Processual Penal. Princípios gerais e garantias constitucionais do processo penal. Acordo de Não Persecução Penal. A vítima no processo penal; a política institucional do Ministério Público de proteção integral, promoção de direitos e apoio às vítimas (Resolução CNMP nº 181/17 e Resolução CNMP nº 243/21). Justiça Restaurativa. A política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais (Resolução CNJ nº 253/18). Declaração de Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder (Anexo da Resolução AG-ONU nº 40/34, de 1985). Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/21). Medidas Protetivas de Urgência (natureza, competência, atribuição, prazos e revogação). Atendimento pela autoridade policial e inquérito policial nos crimes de violência doméstica. Rede de enfrentamento à violência doméstica.

b) Ação penal – teoria geral, condições para o regular exercício, classificações, princípios e espécies. A ação penal condenatória: ação penal de iniciativa pública, ação penal de iniciativa privada e ação penal “privada subsidiária da pública”. A ação penal de iniciativa popular. A “ação pública subsidiária da pública” e o incidente de deslocamento de competência. A denúncia e a queixa – requisitos, recebimento, não recebimento, rejeição, recursos cabíveis. A denominada “absolvição sumária”. O aditamento à denúncia e à queixa. *Emendatio* e *mutatio libelli* e o princípio da correlação entre a acusação e a sentença. Ampla defesa, contraditório e devido processo legal na execução penal. Agravo em execução penal.

c) Os atos de comunicação processual: citação, intimação e notificação. Intimação de sentença. Intimação da decisão de pronúncia. Citação e intimação por edital e por meios eletrônicos no processo penal. A revelia do réu e suas consequências. A comunicação dos atos processuais e o direito do ofendido à informação, à proteção e à assistência. Procedimentos comum – ordinário, sumário e sumaríssimo – e especial. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em Leis Penais Extravagantes. Júri.



Ponto nº 9

a) Jurisdição, competência e atribuição. Fixação. Natureza jurídica. Conflitos de competência e de atribuição. Conexão e Continência. Desclassificação e *perpetuatio jurisdictionis*. Foro por prerrogativa de função. Duplo grau de jurisdição. A competência nos crimes tributários. Competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

b) Recursos. Teoria geral. Admissibilidade. Princípios e pressupostos recursais. Os recursos em espécie. Recursos previstos no Código de Processo Penal e em outras Leis Penais. Os recursos previstos nos Regimentos dos Tribunais. Os recursos previstos nos Códigos de Organização e Divisão Judiciária. Os recursos constitucionais. A criação e a extinção de recursos e as questões de direito intertemporal. A execução provisória no processo penal.

c) Prova: teoria geral, admissibilidade, princípios, sistemas de valoração e iniciativa. Os meios de prova e os meios de acesso à prova. Os meios de prova típicos e meios de prova atípicos. Cadeia de custódia das provas penais. As provas digitais: colheita, autenticidade, armazenamento e cadeia de custódia. Medidas cautelares no campo probatório. A prova ilícita e a prova ilegítima. A prova ilícita por derivação e sua teoria. O regime brasileiro de interceptação telefônica. Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/13) – investigação criminal, meios de obtenção de prova e procedimento criminal nas infrações penais cometidas por organizações criminosas e infrações penais correlatas. Assistência e Proteção às Vítimas e Testemunhas na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. A Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Lei nº 9.807/99). Resolução CNJ nº 427/21. Resolução CNMP nº 243/21. As medidas cautelares reais. “Lavagem” de capitais (Lei nº 9.613/98) – questões relativas à perseguição penal e às medidas assecuratórias. O poder geral de cautela do juiz criminal.

Ponto nº 10

a) Inquérito policial, termo circunstanciado e outros procedimentos preparatórios à ação penal (instauração, prazos, tramitação, arquivamento e desarquivamento). As Comissões Parlamentares de Inquérito e seus poderes de investigação. A investigação criminal direta pelo Ministério Público e a coordenação da atividade investigatória. Natureza jurídica e finalidade dos procedimentos preparatórios ao exercício do direito de ação. Direitos do investigado. O indiciamento. A autoridade policial – conceito, poderes e garantias. A investigação dos crimes contra a ordem tributária. Súmula vinculante nº 24 e a possibilidade de investigação dos crimes tributários. O sequestro de bens previsto no Decreto nº 3.240/41. Acordo de não perseguição penal.

b) Os atos processuais. O tempo, o lugar e a forma dos atos processuais. Procedimentos comum – ordinário, sumário e sumaríssimo – e especial. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em Leis Penais Extravagantes. Júri. Acordo de Não Perseguição Penal. A competência nos crimes tributários. O sequestro do Decreto nº 3.240/41. Procedimentos previstos na Lei de Prevenção e Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/22).

c) A história do Direito Processual Penal Brasileiro. As reformas do processo



penal. As ações autônomas de impugnação. O habeas corpus, a revisão criminal, a reclamação e o mandado de segurança em matéria penal. Violência doméstica. Medidas protetivas de urgência (natureza, competência, atribuição, prazos e revogação). Medidas cautelares reais. O sequestro “pelo equivalente” e o sequestro “alargado”. O poder geral de cautela do juiz criminal. Suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução penal. Remição.

1.3 – Legislação Penal Extravagante

Ponto nº 1

a) Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Maria da Penha). Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano). Decreto-Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores). Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos). Decreto nº 4.388/2002 (Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional). Lei nº 14.344/22 (Lei de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente).

b) Lei nº 9.455/1997 (Tortura). Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade). Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito). Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15 (Crimes contra as Pessoas com Deficiência). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial).

c) Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro). Lei nº 9.296/1996 (Interceptações Telefônicas). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.431/17 (Estabelece sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). Lei nº 9.807/99 (Proteção a Testemunhas). Lei nº 12.965/2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar). Decreto-lei nº 3.688/41 (Contravenções Penais).

Ponto nº 2

a) Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 12.850/2013 (Organizações Criminosas). Lei nº 7.716/1989 (Preconceito Racial). Lei nº 11.101/05 (Crimes Falimentares). Lei nº 9.029/95 (Práticas Discriminatórias). Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte).

b) Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Lei nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 1.521/51 e Lei nº 4.591/64 (Crimes contra a economia popular). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Decreto nº 678/92 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar). Lei nº 13.344/16 (Tráfico de Pessoas).

c) Lei nº 9.455/1997 (Tortura). Lei nº 9.296/1996 (Interceptações telefônicas). Lei nº 12.984/14 (Crime de discriminação dos portadores do vírus da



imunodeficiência humana – HIV - e doentes de aids). Lei nº 6.938/81 e Lei nº 9.605/98. Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Ponto nº 3

a) Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Maria da Penha). Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 14.344/22 (Lei de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente). Lei nº 14.245/21 (Lei Mariana Ferrer). Lei nº 12.850/13 (Crime Organizado). Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal).

b) Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Lei nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito). Lei nº 7.347/85. Lei nº 9.609/98 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador). Decreto nº 4.388/2002 (Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional). Lei nº 12.965/2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil). Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15 (Crimes contra as Pessoas com Deficiência). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial).

c) Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). Leis nºs 8.137/1990 e 8.176/1991 (Crimes Tributários e Econômicos). Lei nº 7.716/1989 (Preconceito Racial). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar). Lei nº 10.259/2001 (Juizados na Justiça Federal). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 9.263/96 (Planejamento Familiar).

Ponto nº 4

a) Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 7.716/1989 (Preconceito Racial). Lei nº 8.078/90. Lei nº 1.521/51 e Lei nº 4.591/64 (Crimes contra a economia popular). Lei nº 12.737/12 (Crimes Cibernéticos). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 12.850/13 (Crime Organizado).

b) Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade). Lei nº 9.434/97 (Lei de Transplantes de Órgãos). Lei nº 13.431/17 (Estabelece sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.609/98 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador). Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 9.455/1997 (Tortura). Decreto-lei nº 3.688/41 (Contravenções Penais).

c) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). Lei nº 12.984/14 (Crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 13.260/2016 (Lei de Terrorismo). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais). Lei nº 10.259/2001 (Juizados na Justiça Federal). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar). Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Ponto nº 5**

a) Lei nº 9.455/1997 (Tortura). Lei nº 9.296/1996 (Interceptações telefônicas). Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio). Decreto-Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores). Lei nº 2.889/56 (Genocídio). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 12.965/2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil). Lei nº 13.344/16 (Tráfico de Pessoas). Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal).

b) Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). Lei nº 7.716/1989 (Preconceito racial). Lei nº 8.072/90 (Crimes hediondos). Lei nº 9.807/99 (Proteção a Testemunhas). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15 (Crimes contra as Pessoas com Deficiência). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

c) Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Maria da Penha). Lei nº 14.344/22 (Lei de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 13.431/17 (Estabelece sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência).

Ponto nº 6

a) Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Lei nº 6.938/81 e Lei nº 9.605/98. Lei nº 8.176/91. Lei nº 11.101/05 (Crimes Falimentares). Lei nº 12.737/12 (Crimes Cibernéticos). Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009 (Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados). Decreto nº 678/92 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica). Lei nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade).

b) Lei nº 9.455/1997 (Tortura). Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Leis nºs 8.137/1990 e 8.176/1991 (Crimes Tributários e Econômicos). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 11.105/05 (Biossegurança). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 12.850/13 (Crime Organizado). Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial).

c) Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 9.296/1996 (Interceptações Telefônicas). Lei nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito). Lei nº 13.260/2016 (Lei de Terrorismo). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais). Lei nº 10.259/2001 (Juizados na Justiça Federal). Decreto-lei nº 3.688/41 (Contravenções Penais).

Ponto nº 7

a) Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Maria da Penha). Lei nº 14.344/22 (Lei de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente). Lei nº 7.802/1989 (Agrotóxicos). Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública – Susp). Lei nº 12.965/2014 (Estabelece princípios,



garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil). Decreto-lei no 3.688/41 (Contravenções Penais).

b) Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Leis nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade). Lei nº 7.347/85. Lei nº 8.078/90. Lei nº 8.072/90 (Crimes hediondos). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar).

c) Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.176/91. Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15 (Crimes contra as pessoas com deficiência). Decreto nº 4.388/2002 (Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional). Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei no 12.850/13 (Crime Organizado).

Ponto nº 8

a) Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 9.029/95 (Práticas Discriminatórias). Lei nº 9.609/98 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador). Lei nº 12.737/12 (Crimes Cibernéticos). Lei no 12.037/2009 (Identificação Criminal).

b) Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Leis nº 8.137/1990 e 8.176/1991 (Crimes Tributários e Econômicos). Lei nº 14.245/21 (Lei Mariana Ferrer). Lei nº 7.802/1989 (Agrotóxicos). Lei no 13.344/16 (Tráfico de Pessoas). Lei no 9.279/96 (Propriedade Industrial).

c) Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). Lei nº 7.716/1989 (Preconceito racial). Decreto-Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores). Lei nº 9.807/99 (Proteção a Testemunhas). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Ponto nº 9

a) Lei nº 9.455/1997 (Tortura). Lei nº 9.296/1996 (Interceptações telefônicas). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescentes). Lei nº 6.938/81 e Lei nº 9.605/98. Lei nº 11.105/05 (Biossegurança). Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública – Susp). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei no 13.344/16 (Tráfico de Pessoas).

b) Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio). Lei nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito). Lei nº 13.260/2016 (Lei de Terrorismo). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro).

c) Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Maria da Penha). Lei nº 14.344/22 (Lei de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente). Leis nºs 8.137/1990 e 8.176/1991 (Crimes tributários e econômicos). Lei nº 9.434/97 (Lei de Transplantes de Órgãos). Lei nº 13.431/17 (Estabelece sistema de garantia de



direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais). Lei nº 10.259/2001 (Juizados na Justiça Federal). Lei nº 12.965/2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil). Decreto-lei nº 3.688/41 (Contravenções Penais). Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Ponto nº 10

a) Lei nº 9.455/1997 (Tortura). Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Lei nº 7.716/1989 (Preconceito Racial). Lei nº 8.078/90. Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial).

b) Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). Lei nº 9.296/1996 (Interceptações telefônicas). Lei nº 8.072/90 (Crimes hediondos). Lei nº 1.521/51 e Lei nº 4.591/64 (Crimes contra a economia popular). Lei nº 7.210/1984 (Execução Penal). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar). Lei nº 12.850/13 (Crime Organizado).

c) Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Maria da Penha). Lei nº 14.344/22 (Lei de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais). Lei nº 10.259/2001 (Juizados na Justiça Federal). Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009 (Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados). Decreto nº 678/92 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica). Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal).

2 – Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial

2.1 – Direito Civil

Ponto nº 1

a) As fontes do direito. Direito Civil Constitucional. A norma jurídica. Estrutura, características e classificação das normas. Interpretação e integração das normas. Eficácia da norma. Obrigação: conceito e natureza jurídica. Estrutura da obrigação. Características e elementos. Fontes das obrigações. Classificação das obrigações. Obrigação de dar, de fazer, de não fazer, facultativas e alternativas. Vícios redibitórios.

b) Teoria geral dos contratos. Elementos dos contratos. Função social dos contratos. Principiologia contratual. Boa-fé objetiva. Contratos de consumo. Contratos de adesão. Cláusulas contratuais gerais. Conceitos de consumidor e fornecedor. Classificação dos contratos. Compromisso irretratável de compra e venda. Regimes especiais de responsabilidade civil: estado, consumidor e meio ambiente. Culpa e risco. Posse. Classificação e desdobramento da posse. Modos de aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Legitimação da posse. Composses. Ocupação irregular. Estatuto da Terra. Parcelamento do solo. Conceito da responsabilidade civil. Evolução histórica. Funções da responsabilidade civil. Responsabilidade civil e justiça social.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) O direito das famílias. A família na Constituição da República e no Código Civil. Casamento. Noções gerais. Conceito. Natureza jurídica. Características. Finalidades. Princípios. Sucessão em geral. Abertura da sucessão. Delação. Herança e sua administração. Vocação hereditária. Herança jacente. Alimentos. Prestação alimentícia: conceito, natureza jurídica, características e pressupostos. Alimentos gravídicos. Alimentos avoengos. Alimentos provisionais: provisórios e definitivos (Lei nº 5.478/68). Alimentos: revisão. Testamento vital e autonomia existencial.

Ponto nº 2

a) Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42). Disposições finais e transitórias do Código Civil. Capacidade civil. A relação jurídica. O direito subjetivo. Eficácia, limitações e proteção dos direitos subjetivos. Obrigação natural. Obrigação propter rem. Obrigação solidária e obrigação indivisível. Princípios contratuais.

b) Efeitos do contrato. Compra e venda. Contratos eletrônicos. Marco civil da internet (Lei nº 12.965/14) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18). Propriedade e sua Função Social. Posse e sua Função Social. Concessão de direito real de uso; Concessão de Uso Especial para fins de Moradia. Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Regularização Fundiária Plena. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião. Registros públicos. Finalidades. Efeitos do Registro Público. Inteligência artificial. Pressupostos da responsabilidade civil. Conduta humana (ação e omissão). Dano: conceito e classificação. Culpa e dolo. Excludentes da responsabilidade civil.

c) Casamento. Formalidades preliminares. Habilitação. Requisitos e pressupostos matrimoniais. Procedimento. Impedimentos matrimoniais. Oposição dos impedimentos. Cessão de Direitos Hereditários. Aceitação e Renúncia. Sucessão legítima. Relações de família e responsabilidade civil. Abandono afetivo. Responsabilidade civil dos profissionais liberais.

Ponto nº 3

a) Pessoa física. Capacidade, legitimação e estado. Regime jurídico da capacidade civil. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Mecanismos de substituição de vontade e de apoio (curatela e tomada de decisão apoiada). Saúde Mental. Internação voluntária, involuntária e compulsória (Lei nº 10.216/01 e Lei nº 11.343/06). Direitos da personalidade. Extinção das obrigações. Pagamento. Modalidades do pagamento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Pagamento por consignação. Pagamento por consignação bancária. Pagamento por sub-rogação. Imputação em pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.

b) Contrato de Doação. Empreitada e prestação de serviços. Promessa de recompensa. Direito de vizinhança. Usucapião especial urbano. Registro civil das pessoas físicas. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Teoria do risco. Direito do consumidor: responsabilidade pelo fato do produto e do serviço e pelo vício do produto e do serviço.



c) Casamento. Capacidade para o casamento. Celebração e provas. Celebração do casamento. Assento de casamento. Casamento nuncupativo. Casamento por procuração. Provas do casamento. Casamento inexistente, nulo, anulável e irregular. União estável. União homoafetiva. Excluídos da sucessão. Petição de Herança.

Ponto nº 4

a) Pessoas jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica no Código Civil. Domicílio. Os bens. Prestações, títulos e direito. A empresa e o estabelecimento comercial. Patrimônio. Classificação dos bens. Benfeitorias. Consequências da inexecução das obrigações. Mora e inadimplemento. Violação positiva do contrato. Juros. Juros moratórios e compensatórios. Perdas e danos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Responsabilidade pela perda de uma chance. Danos indenizáveis.

b) Locação. Lei nº 8.245/91. Enriquecimento sem causa. Função social da propriedade urbana. Condomínio. Usucapião especial rural. Aquisição e perda da propriedade móvel. Acesso. Registro civil das pessoas jurídicas. Direito do consumidor: oferta e publicidade. Práticas abusivas. Cláusulas abusivas. Superendividamento. Responsabilidade civil. Privacidade e proteção de dados dos consumidores. Redes sociais virtuais.

c) Pessoa física. Capacidade, legitimação e estado. Regime jurídico da capacidade civil. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Mecanismos de substituição de vontade e de apoio (curatela e tomada de decisão apoiada). Saúde Mental. Internação voluntária, involuntária e compulsória (Lei nº 10.216/01 e Lei nº 11.343/06). Casamento. Efeitos jurídicos do casamento em geral. Direitos e deveres dos cônjuges. Regime de bens entre os cônjuges: conceito, natureza jurídica, características. Pacto antenupcial. Doações antenupciais. Bem de família legal e convencional. Sucessão dos descendentes. Sucessão dos colaterais. Sucessão do Estado.

Ponto nº 5

a) Aquisição, modificação e extinção dos direitos. Ato jurídico. Negócio jurídico. Classificação, elementos e interpretação dos negócios jurídicos. Defeitos do negócio jurídico. Boa-fé objetiva. Representação. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Assunção de dívida. Cessão de contrato. Pagamento.

b) Transação. Compromisso. Servidão. Usufruto. Uso e habitação. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Direito de Superfície; Direito de Preempção; Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso; Transferência do Direito de Construir; Operações Urbanas Consorciadas. Direito de Laje. Registro de títulos e documentos. Prevenção e Riscos Urbanos. Nexo de causalidade na responsabilidade civil. Teorias. Interrupção do nexo causal. Concausas. Dano moral. Alimentos. Prestação alimentícia: conceito, natureza jurídica, características e pressupostos. Alimentos gravídicos. Alimentos avoengos. Alimentos provisionais: provisórios e definitivos (Lei nº 5.478/68). Alimentos: revisão.

c) Regime de bens entre os cônjuges. Regime da comunhão universal. Regime

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

da comunhão parcial. Regime de participação final nos aquestos. Regime da separação de bens: separação convencional e separação legal. Separação judicial. Separação de fato. Efeitos. Sucessão do cônjuge. Formas de testamento. Disposições conjuntas. Direito de acrescer. Deserdação. Revogação do testamento. Rompimento do testamento.

Ponto nº 6

a) Capacidade civil. Elementos acidentais do negócio jurídico. Condição, termo e encargo. Empréstimo. Direitos reais de garantia. Penhor e hipoteca. Registro de imóveis. Registros públicos. Finalidades. Efeitos do Registro Público. Direitos autorais em plataformas digitais.

b) Direitos da personalidade. Requalificação civil. Retificação de registro civil. Direitos fundamentais: direito à saúde. Direito ao cuidado. Divórcio: Conceito e natureza jurídica. Efeitos. Sucessão do Companheiro. Sucessão testamentária. Cláusulas restritivas. Separação e divórcio extrajudiciais. União estável. Inventário extrajudicial. Responsabilidade civil indireta. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Responsabilidade civil do Estado.

c) Direito do Consumidor: da oferta e da publicidade. As excludentes de responsabilidade civil no Código de Defesa do Consumidor. Regime de responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Responsabilidade no Marco Civil da Internet. Condomínio de lotes. Condomínio de fato. Direito de laje.

Ponto nº 7

a) Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, lesão, simulação, reserva mental e fraude contra credores. Mandato. Depósito. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Direitos da personalidade. Direito de imagem. Direito ao cuidado.

b) União Estável no Código Civil. Lei n. 8.971/94 e Lei n. 9.278/96. Conceito. Características. Efeitos. Dissolução. União homoafetiva. Casamento entre pessoas do mesmo sexo. Relações familiares plurais. Famílias simultâneas. Relações de parentesco: conceito, espécies, linhas e graus. Efeitos legais. Princípio da paternidade responsável. Planejamento familiar. Lei n. 9.263/96 e Lei n. 14.443/22. Reprodução assistida. Ausência. Sucessão Legítima. Direito de Representação. Sucessão Testamentária. Deserdação. Legados. Aquisição e efeitos dos legados.

c) Reconhecimento de paternidade. Modalidades. Sub-registro. Averiguação oficiosa de paternidade. Investigação de paternidade (Lei nº 8.560/92). Direitos autorais. Direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor. Proteção à saúde e à segurança do consumidor. Bancos de dados e cadastros positivos. Prescrição e decadência na responsabilidade civil. Valoração e quantificação do dano ambiental. Direito a moradia.

Ponto nº 8

a) Inexistência, invalidade e ineficácia dos negócios jurídicos. Direitos autorais (Lei nº 9.610/98): contratos de direitos autorais; utilização de obras intelectuais e dos fonogramas. Contrato de transporte. Responsabilidade civil. Direitos do



consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. Responsabilidade civil urbanística, médica e no trânsito.

b) Direitos da personalidade. Requalificação civil. Retificação de registro civil. Pessoa física. Capacidade, legitimação e estado. Regime jurídico da capacidade civil. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Mecanismos de substituição de vontade e de apoio (curatela e tomada de decisão apoiada). Saúde Mental. Internação voluntária, involuntária e compulsória (Lei nº 10.216/01 e Lei nº 11.343/06).

c) Filiação: nas relações matrimoniais e extramatrimoniais. Reconhecimento de paternidade. Modalidades. Sub-registro. Averiguação oficiosa de paternidade. Investigação de paternidade (Lei nº 8.560/92). Adoção: conceito. Adoção no Código Civil. Adoção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Biodireito: reprodução assistida e morte digna. Diretivas antecipadas de vontade. Disposições testamentárias. Substituições. Fideicomisso.

Ponto nº 9

a) Pessoas Jurídicas. Associações. Velamento das Fundações. Ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil. Seguro. Empréstimo. Transporte. Atos unilaterais: promessa de recompensa e gestão de negócios. Responsabilidade civil ambiental. Regularização Fundiária Urbana (REURB).

b) Poder familiar e tutela. Exercício do poder familiar. Efeitos do poder familiar. Suspensão e extinção do poder familiar. Tutela. Efeitos da tutela. Curatela. Noções gerais. Espécies de curatela. Curatela. Ausência. Estatuto da criança e do adolescente: guarda, tutela e adoção. Direito à convivência. Guarda unilateral. Guarda compartilhada. Alienação parental (Lei nº 12.318/10).

c) Vocação hereditária. Aceitação e renúncia da herança. Excluídos da sucessão. Herança Jacente. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação de testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Partilha. Direito do consumidor (Lei nº 8.078/90): práticas comerciais. Direito do consumidor (Lei nº 8.078/90): da proteção contratual. Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor.

Ponto nº 10

a) Prescrição e decadência. Fiança. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Curatela. Noções gerais. Espécies de curatela. Tomada de decisão apoiada. Prestação de contas. Constitucionalização da responsabilidade civil. Sustentabilidade Urbana e Meio Ambiente Artificial.

b) Alimentos. Prestação alimentícia: conceito, natureza jurídica, características e pressupostos. Alimentos gravídicos. Alimentos avoengos. Alimentos provisionais: provisórios e definitivos (Lei nº 5.478/68). Alimentos: revisão. Estatuto da criança e do adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Direito à convivência. Guarda unilateral. Guarda compartilhada. Alienação parental (Lei nº 12.318/10).

c) Invalidade do testamento. Inventário. Sonegados. Pagamento de dívidas. Colaço. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação da partilha. Direito do



consumidor (Lei nº 8.078/90): práticas comerciais e proteção contratual. Contrato de adesão. Cobrança de dívidas. Banco de dados e cadastro de consumidores. Princípios da política nacional das relações de consumo. Herança digital.

2.2 – Direito Processual Civil

Ponto nº 1

a) O Ministério Público no processo civil individual e coletivo. Inquérito civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Termo de ajustamento de conduta (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Acordo de não persecução civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Conflitos de Atribuição. Aspectos processuais do Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Lei da Ação Civil Pública. Lei da Ação Popular. Lei de Improbidade Administrativa. Código de Defesa do Consumidor. Lei da Mediação. Lei da Arbitragem. Microssistema da tutela coletiva

b) Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Audiência de instrução e julgamento. Teoria geral da prova. Produção antecipada da prova. Provas em espécie. Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Preclusões. Remessa necessária. Processo Coletivo. Processo Estrutural.

c) Ordem dos processos no tribunal. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Ação rescisória e ações de impugnação. Precedentes obrigatórios. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Recursos Repetitivos. Repercussão Geral. Microssistema de gestão de casos repetitivos. Microssistema de formação de precedentes obrigatórios. Controle de Constitucionalidade. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações constitucionais individuais e coletivas. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Representação de Inconstitucionalidade.

Ponto nº 2

a) Teoria geral da ação. Legitimidade do Ministério Público. O Ministério Público como órgão agente e como órgão interveniente. Condições da ação. Concurso e cumulação de ações. Pressupostos processuais. Petição inicial. Requisitos, emenda e indeferimento. Estabilização objetiva e subjetiva da demanda. Sujeitos do processo. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários e multas. Gratuidade de Justiça.

b) Tutelas provisórias. Estabilização da tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela antecipatória. Tutela cautelar. Tutela de evidência. Suspensão da eficácia das tutelas provisórias deferidas contra o Poder Público.

c) Fontes das normas processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Audiência de conciliação e mediação. Mediadores e conciliadores. Arbitragem. Autocomposição. Mediação, negociação e conciliação de conflitos. Justiça multiportas.



Ponto nº 3

a) Processo Civil e Direitos Fundamentais. Ministério Público no processo civil. Fatos jurídicos processuais. Negócios jurídicos processuais. Prazos. Competência. Competência adequada. Processo Coletivo. Processo Estrutural.

b) Petição inicial. Requisitos, emenda e indeferimento. Respostas do réu. Teoria geral da prova. Provas em espécie. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil e em leis especiais. Ações de família. Procedimentos de jurisdição voluntária. Controle de constitucionalidade. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Ações constitucionais individuais e coletivas. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Representação de Inconstitucionalidade. Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular.

c) Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Preclusões. Remessa necessária. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Teoria geral da execução. Medidas atípicas na execução. Impenhorabilidades. Execução coletiva. Títulos executivos. Embargos à execução. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.

Ponto nº 4

a) Partes. Capacidade e legitimação. Substituição processual. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Suspeição e impedimento. Sujeitos do processo. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários e multas. Gratuidade de Justiça. Auxiliares da justiça. Audiências. Mediação, negociação e conciliação de conflitos. Arbitragem. Justiça multiportas.

b) Os custos do processo. Ônus da prova. Teoria geral da prova. Provas em espécie. Provas ilícitas. Provas atípicas. Poderes instrutórios do juiz. Standards de prova. Prova e tecnologia. Coletivização da prova. Aspectos processuais do Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

c) Jurisdição voluntária: disposições gerais e procedimentos em espécie. Processo de execução no Código de Processo Civil. Título executivo. Cumprimento de sentença. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos. Embargos à execução. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.

Ponto nº 5

a) Objeto do processo. Questões preliminares e questões prejudiciais. Mérito. Fatos e atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Prazos. Existência, validade e eficácia dos atos processuais. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Suspeição e Impedimento. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Preclusões.

b) O Ministério Público e os procedimentos especiais no Código de Processo Civil e na legislação extravagante. Atuação extrajudicial do Ministério Público.



Inquérito civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Acordo de não persecução civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Conflitos de Atribuição. O Ministério Público como órgão agente e como órgão interveniente. Autocomposição no processo coletivo.

c) O processo nos Tribunais. Os precedentes obrigatórios. Incidente de assunção de competência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Controle de Constitucionalidade. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações constitucionais individuais e coletivas. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Representação de Inconstitucionalidade. Ação rescisória. Reclamação. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Normas processuais no tempo.

Ponto nº 6

a) Tutelas provisórias. Estabilização da tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela antecipatória. Tutela cautelar. Tutela de evidência. Suspensão da eficácia das tutelas provisórias deferidas contra o Poder Público.

b) Execução de título extrajudicial. Disposições gerais da execução. As diversas espécies de execução. Suspensão e extinção do processo de execução. Embargos à execução. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.

c) Normas fundamentais do processo civil. Aplicação das normas processuais. Direito intertemporal. Jurisdição e ação. Competência. Competência adequada. Cooperação judiciária e interinstitucional. Atos concertados. Centralização de processos repetitivos. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Sujeitos do processo. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários e multas. Gratuidade de Justiça. Auxiliares da Justiça. Litisconsórcio e intervenção de terceiros.

Ponto nº 7

a) Petição inicial. Requisitos, emenda e indeferimento. Condições da ação. Pressupostos processuais. Custas processuais. Prazos. Provas em espécie. O Ministério Público na Constituição. O Ministério Público no processo civil. Ministério Público e o sistema de justiça multiportas

b) Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Ação rescisória e ações de impugnação. Precedentes obrigatórios. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Recursos Repetitivos. Repercussão Geral. Microsistema de gestão de casos repetitivos. Microsistema de formação de precedentes obrigatórios.

c) Contestação e reconvenção. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Preclusões. Remessa necessária. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Liquidação de sentença. Cumprimento da sentença. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil e em leis especiais. Ações de família. Interdição. Aspectos processuais do Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Execução de alimentos. Embargos à execução. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.

Ponto nº 8



a) Poderes, deveres e responsabilidade do Juiz. Teoria Geral da prova. Provas em espécie. Prova emprestada. Prova ilícita. Standards de prova. Prova e tecnologia. Coletivização da prova. Sujeitos do processo. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários e multas. Gratuidade de Justiça.

b) Procedimentos especiais no Código de Processo Civil e em leis especiais. Ações de família. Processo coletivo. Processo Estrutural. Inquérito civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Acordo de não persecução civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Conflitos de Atribuição.

c) O processo nos Tribunais. Os precedentes obrigatórios. Incidente de assunção de competência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Controle de Constitucionalidade. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações constitucionais individuais e coletivas. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Representação de Inconstitucionalidade. Ação rescisória e ações de impugnação. Reclamação. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.

Ponto nº 9

a) Competência. Competência adequada. Jurisdição. Juiz natural e Promotor natural. Cooperação judiciária e interinstitucional. Prazos. Atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Preclusões. Teoria Geral dos recursos e recursos em espécie. Ação rescisória e ações de impugnação. Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Cumprimento de sentença.

b) O Ministério Público no processo civil individual e coletivo. Negócios jurídicos processuais. Arbitragem. Justiça multiportas. Inquérito civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Termo de ajustamento de conduta (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Acordo de não persecução civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Conflitos de Atribuição. Cognição judicial. Saneamento e organização do processo.

c) Tutelas provisórias. Estabilização da tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela antecipatória. Tutela cautelar. Tutela de evidência. Suspensão da eficácia das tutelas provisórias deferidas contra o Poder Público. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos, emenda e indeferimento. Improcedência Liminar do pedido. Audiências. Disciplina das provas no Código de Processo Civil. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil e em leis especiais. Ações de família. Aspectos processuais do Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Jurisdição voluntária. Juizados Especiais.

Ponto nº 10

a) Competência. Competência adequada. Prazos. Atos processuais. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Preclusões. Teoria Geral dos recursos e recursos em espécie. Ação rescisória e ações de impugnação. Cumprimento de sentença.



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

b) O Ministério Público no processo civil individual e coletivo. Negócios jurídicos processuais. Arbitragem. Justiça multiportas. Inquérito civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Termo de ajustamento de conduta (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Acordo de não persecução civil (incluindo atos normativos do MPRJ e do CNMP sobre o tema). Conflitos de Atribuição. Cognição judicial. Saneamento e organização do processo.

c) Tutelas provisórias. Estabilização da tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela antecipatória. Tutela cautelar. Tutela de evidência. Suspensão da eficácia das tutelas provisórias deferidas contra o Poder Público. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos, emenda e indeferimento. Improcedência Liminar do pedido. Audiências. Disciplina das provas no Código de Processo Civil. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil e em leis especiais. Ações de família. Aspectos processuais do Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Jurisdição voluntária. Juizados Especiais.

2.3 – Direito Empresarial

Ponto nº 1

a) Teoria da empresa. Conceitos de empresa, empresário e estabelecimento empresarial. Princípios constitucionais econômicos.

b) Sociedade limitada. Teoria geral dos títulos de crédito. A Convenção de Genebra (Lei Uniforme) e o Código Civil. Duplicata cartular e escritural.

c) Pedido de falência. Autofalência. Impontualidade e atos de falência. Requisitos para o pedido e processamento da recuperação judicial. Constatação prévia. Mediação e Conciliação na Lei nº 11.101/05.

Ponto nº 2

a) Contrato de arrendamento mercantil (leasing). Contrato de alienação fiduciária em garantia.

b) Estabelecimento empresarial físico e virtual. Contrato de trespasse: efeitos em relação a terceiros e aos credores da alienante. Sucessão das obrigações. Sociedade anônima. Sociedade anônima do futebol (SAF).

c) Atuação do Ministério Público no regime de insolvência. Deferimento do processamento da Recuperação Judicial. Sentença de quebra e sentença denegatória de falência. Consolidação substancial e processual.

Ponto nº 3

a) Letra de câmbio. Nota promissória. Nota promissória rural. Duplicata rural. Nota comercial. Cédula de Crédito Rural.

b) Responsabilidade do sócio e do administrador da sociedade limitada e da sociedade anônima. Contrato de faturização (factoring). Contrato de desconto



bancário. Contrato de abertura de crédito em conta corrente.

c) Habilitação, verificação e classificação de crédito na falência. Incidente de classificação de crédito público. Quadro geral de credores concursais e extraconcursais. O regime jurídico da Administração Judicial na Lei nº 11.101/2005.

Ponto nº 4

a) Protesto cambial. Ações cambiais. Ação de locupletamento. Títulos de crédito escritural.

b) Direito de retirada. Exclusão de sócio. Apuração de haveres. Sociedade Unipessoal. Contrato de cartão de crédito.

C) Efeitos da falência quanto à pessoa do falido. Agentes da falência e da recuperação judicial: Ministério Público, Juízo, Administrador, Credores, Comitê de Credores e Assembleia Geral de Credores. Abuso do direito de voto. Financiamento do Devedor e do Grupo Devedor durante a Recuperação Judicial.

Ponto nº 5

a) Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade limitada e ilimitada do sócio e do administrador na falência. Ação revocatória falimentar. Ação cautelar de arresto de bens dos ex-administradores de instituições financeiras.

b) Sociedades controladoras e controladas (holdings). Sociedades coligadas. Grupos de sociedades. Consórcios de sociedades. Sociedades de propósito específico. Locação de imóveis para fins empresariais. Contrato de shopping center

c) Efeitos da falência em relação aos bens do falido. Pedido de restituição. Alienação de ativos. Embargos de terceiros. Elaboração, aprovação e homologação do plano de recuperação judicial. Termo de adesão dos credores. Plano de recuperação judicial alternativo.

Ponto nº 6

a) Alienação fiduciária de bens imóveis. Warrant e Conhecimento de depósito. Certificado de direitos creditórios do agronegócio. As letras de crédito do agronegócio.

b) Teoria geral do direito societário. Sociedade em comum. Sócio incapaz. Sociedade anônima de capital aberto. Categorias de companhias abertas. O regime jurídico da CVM e da Bolsa de Valores. Abuso do poder de controle.

c) Efeitos da falência quanto aos contratos do falido. O crédito tributário na recuperação judicial e na falência. Alienação de ativos no curso da Recuperação. Regime de Administração Especial Temporária (R.A.E.T.). Intervenção e liquidação extrajudicial.

Ponto nº 7



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a) Sociedades simples e empresárias. Sociedades cooperativas. Recuperação judicial do produtor rural. A escrituração e as demonstrações contábeis periódicas e registro público de empresas mercantis e atividades afins. Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas.

b) Sociedade limitada. Certificado de recebíveis (Lei nº 14.430/22) e a Insolvência. Desconsideração da personalidade jurídica.

c) Ação revocatória. Inquérito Civil. Apuração e persecução dos crimes de insolvência. Efeitos da falência sobre as obrigações do falido. Créditos sujeitos à recuperação judicial e extrajudicial.

Ponto nº 8

a) Teoria geral do direito societário. Sociedade em conta de participação. Sociedade em comum. Desconsideração da personalidade jurídica.

b) Nome empresarial, título do estabelecimento e marca. Sociedades anônimas.

c) Realização do ativo e liquidação do passivo na falência. Sentença de encerramento e sentença de reabilitação na falência. Efeitos do processamento da recuperação judicial. Atuação do Ministério Público no regime de insolvência.

Ponto nº 9

a) Cheque. Duplicata cartular e escritural. Cédula de crédito bancário. Letra financeira e certificado de depósito bancário.

b) Sociedade Anônima. Voto plural. Responsabilidade civil dos administradores e dos controladores. Fechamento de capital. Sociedade Anônima do Futebol (SAF). Regime Centralizado de Execuções.

c) Recuperação judicial de microempresas e de empresas de pequeno porte. Recuperação extrajudicial. Liquidação extrajudicial. Ação de Responsabilidade contra os ex-administradores de instituições financeiras.

Ponto nº 10

a) Contrato de trespasse de estabelecimento empresarial. Trespasse do estabelecimento empresarial e o regime de insolvência. Contrato de franquia empresarial. Contrato de representação comercial e o crédito do representante na Insolvência.

b) Endosso. Aceite. Aval. Cédula de crédito imobiliário e letra de crédito imobiliário. Cédula e letra hipotecária. Letra imobiliária garantida.

c) Procedimento de recuperação judicial. Insolvência Transnacional. Arrecadação e realização de ativos na falência. Ação cautelar de arresto e ação de responsabilidade na liquidação extrajudicial.

3 – Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Financeiro e Tributário



3.1 – Direito Constitucional

Ponto nº 1

a) Conceitos e classificações das Constituições. Poder Constituinte: noção, modalidades, distinções e limites. Constituição da República e Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Princípios constitucionais fundamentais. Controle de constitucionalidade. Teorias, métodos e conflitualidades intrínsecas no processo de interpretação constitucional.

b) Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Nacionalidade e cidadania. Direitos políticos. Condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade no plano constitucional e infraconstitucional. Inabilitação. Ação de impugnação de mandato eletivo. Direitos sociais. Tratados e convenções internacionais: sistemática de incorporação à ordem jurídica interna e solução dos conflitos; ajustes celebrados pela República Federativa do Brasil. Conflito entre normas constitucionais.

c) Ordem social: princípios e regras. Seguridade social: saúde, previdência e assistência sociais. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Ordem Urbanística. Os patrimônios público, social e cultural, a família, a criança, o adolescente, o jovem, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência na Constituição. Instrumentos processuais de proteção. Funções institucionais do Ministério Público. Organização político-administrativa. Terceiro setor: sistemática constitucional e infraconstitucional.

Ponto nº 2

a) O Estado Democrático de Direito. Regime representativo. Presidencialismo, semipresidencialismo e parlamentarismo. Sistemas eleitorais e partidos políticos. Formas e sistemas de governo. Organização político-administrativa. Terceiro setor: sistemática constitucional e infraconstitucional.

b) Normatividade constitucional: regras, princípios e postulados normativos. Conflito entre normas constitucionais: espécies e técnicas de resolução. Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Comissões Parlamentares de Inquérito. Ministério Público e Conselho Nacional do Ministério Público.

c) Bens dos entes federados. Direito de propriedade. Limitações e condições para o seu exercício. Função socioambiental da propriedade. Confisco. Desapropriação. Tombamento. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos.

Ponto nº 3



a) Interpretação e integração da Constituição. Teorias, métodos e conflitualidades intrínsecas no processo de interpretação constitucional. Validade, eficácia e efetividade das normas constitucionais. Costume constitucional. Lacunas constitucionais. A democracia participativa: iniciativa popular, plebiscito e referendo. A defesa do regime democrático pelo Ministério Público.

b) Os Estados-membros na federação brasileira. Bens e competências residuais, concorrentes e comuns. A Constituição do Estado do Rio de Janeiro e as Leis Orgânicas dos Municípios. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados-membros. O princípio da simetria. O Distrito Federal. Finanças públicas. Controle de constitucionalidade.

c) Ordem econômica e financeira. As agências reguladoras. Benefícios fiscais. Conceitos, modalidades e limites. Política de Desenvolvimento Urbano. Gestão Democrática das Cidades e Participação Popular. Estatuto da Metrópole. Estatuto da Cidade. Ordenação e Controle do Uso do Solo. Avaliação do Impacto Urbanístico. Meio ambiente. Administração pública: sistemática constitucional. Terceiro setor: sistemática constitucional e infraconstitucional.

Ponto nº 4

a) Tipologia, validade, aplicabilidade, eficácia e efetividade das normas constitucionais. Normatividade constitucional: princípios, regras e postulados normativos. Disposições constitucionais gerais e transitórias: natureza e fins. Ações constitucionais: Habeas Corpus, Mandado de Segurança individual e coletivo, Ação Popular, Ação Civil Pública, Habeas Data e Mandado de Injunção. O Inquérito Civil. A defesa dos direitos sociais, transindividuais e individuais indisponíveis pelo Ministério Público.

b) Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Normas e conceitos fundamentais de racismo, sexismo, etarismo, intolerância religiosa, LGBTQIAPN+fobia. Nacionalidade e cidadania. Direitos políticos. Condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade no plano constitucional e infraconstitucional. Inabilitação. Ação de impugnação de mandato eletivo. Direitos sociais. Tratados e convenções internacionais: sistemática de incorporação à ordem jurídica interna e solução dos conflitos; ajustes celebrados pela República Federativa do Brasil. Conflito entre normas constitucionais.

c) Poder Judiciário. STF, STJ, TSE e as Justiças Federal e Estadual: competências e instrumentos de acesso. Garantias e Vedações dos Juízes. Incompatibilidades. O exercício de funções legislativas e administrativas por órgãos do Poder Judiciário. Sistemas de jurisdição: única e dúplice. Recursos ordinário, especial e extraordinário. Súmula vinculante. Repercussão Geral. O Conselho Nacional de Justiça.

Ponto nº 5

a) O princípio da supremacia da Constituição. Teorias, métodos e conflitualidades intrínsecas no processo de interpretação constitucional. Direitos humanos: teorias e tratados celebrados pela República Federativa do Brasil. Soberania estatal e proteção internacional dos direitos humanos. Casos de condenação do Brasil pela corte interamericana de direitos humanos. O controle da constitucionalidade e o controle de convencionalidade dos atos



normativos no Brasil. Devido processo legal: dimensões formal e substantiva. Proporcionalidade. A defesa da ordem jurídica pelo Ministério Público.

b) Organização político-administrativa do Estado Brasileiro. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração pública: sistemática constitucional. Serviços públicos. Terceiro setor: sistemática constitucional e infraconstitucional.

c) Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Planejamento orçamentário. Empréstimos externos. Gestão orçamentária e responsabilidade fiscal. Fiscalidade e extrafiscalidade. Guerra fiscal. A atuação do Ministério Público no controle da execução orçamentária. Leis orçamentárias e políticas públicas. Transparência.

Ponto nº 6

a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Norma constitucional. Teorias, métodos e conflitualidades intrínsecas no processo de interpretação constitucional. A mutação constitucional. Controle de constitucionalidade.

b) Formas e sistemas de governo. Organização político-administrativa. Autonomia dos entes federativos: significado e limites. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e cooperação federativos: regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Poder Executivo.

c) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Decretos. Matérias de reserva legal. Delegações legislativas. Processo legislativo. Controle do Poder Executivo pelo Legislativo e pelo Judiciário. Tribunais de Contas. Autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público. Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos e competências.

Ponto nº 7

a) Administração Pública: sistemática constitucional. Terceiro setor: sistemática constitucional e infraconstitucional. Improbidade Administrativa: fundamentos constitucionais e Lei nº 8.429/92. Atuação do Ministério Público no controle dos atos administrativos: base normativa, instrumentos e técnicas. O Município na Constituição da República. Princípios de organização e competências municipais. Direitos e deveres dos Prefeitos e Vereadores. Lei Orgânica do Município. Plano Diretor. Constituição estadual e autonomia municipal.

b) Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Nacionalidade e cidadania. Direitos políticos. Condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade no plano constitucional e infraconstitucional. Inabilitação. Ação de impugnação de mandato eletivo. Direitos sociais. Tratados e convenções internacionais: sistemática de incorporação à ordem jurídica interna e solução dos conflitos; ajustes celebrados pela República Federativa do Brasil. Conflito entre normas constitucionais.

c) Sistema Tributário Nacional. A defesa do contribuinte pelo Ministério Público.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Ordem econômica. Ordem social.

Ponto nº 8

a) Controle de constitucionalidade: concentrado e difuso; a atuação do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Justiça. O devido processo legal e o critério de proporcionalidade. Teoria dos direitos fundamentais. Direitos humanos: teoria geral; sistema global e sistemas regionais; controle de convencionalidade. Teorias, métodos e conflitualidades intrínsecas no processo de interpretação constitucional.

b) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos. Responsabilidades do Presidente da República, dos Governadores, dos Prefeitos, dos Ministros de Estado e dos Secretários estaduais e municipais. O processo de impedimento nos três níveis. Vacância do cargo. Reeleição. Inabilitação. Inelegibilidades na Constituição da República e na Lei Complementar nº 64/1990. Crimes de responsabilidade na ordem constitucional e infraconstitucional.

c) Funções essenciais à Justiça. Ministério Público: organização, princípios e funções institucionais. Garantias e vedações dos seus membros. Advocacia Pública: Advocacia- Geral da União e Procuradorias dos Estados e dos Municípios. Advocacia privada. Finanças públicas. Sistema Tributário Nacional.

Ponto nº 9

a) Poder Legislativo. Congresso Nacional: Senado Federal e Câmara dos Deputados. Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Atribuições e competências. Direitos, deveres, vedações e imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da Administração Pública. Direitos e deveres dos parlamentares. Comissões permanentes e temporárias. Comissões Parlamentares de Inquérito: objeto, poderes e limites. Os Tribunais de Contas.

b) Normas constitucionais. Teorias, métodos e conflitualidades intrínsecas no processo de interpretação constitucional. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade, aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições gerais e transitórias. Recepção, não recepção e inconstitucionalidade de normas infraconstitucionais. Teoria dos direitos fundamentais. Direitos humanos: teoria geral; sistema global e sistemas regionais; controle de convencionalidade.

c) Organização, garantias, direitos, vedações e competências originárias e recursais dos Tribunais de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores. Juizados Especiais e Turmas Recursais. Súmulas de jurisprudência. Efeito vinculante. Controle de constitucionalidade. Suspensão de segurança. A atuação do Ministério Público nos Tribunais.

Ponto nº 10

a) Processo legislativo federal, estadual e municipal. Tratados e convenções internacionais: ajustes celebrados pela República Federativa do Brasil. Teorias, métodos e conflitualidades intrínsecas no processo de interpretação constitucional.



b) Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Direitos sociais. Tratados e convenções internacionais: sistemática de incorporação à ordem jurídica interna e solução dos conflitos. Conflito entre normas constitucionais. Análise econômica do direito. Pragmatismo.

c) Administração Pública: sistemática constitucional. Terceiro setor: sistemática constitucional e infraconstitucional. Regimes jurídicos dos servidores públicos. Regime previdenciário. Finanças públicas. Defesa do Estado e do regime democrático. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Forças Armadas. Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Guardas Municipais. Funções institucionais do Ministério Público.

3.2 - Direito Administrativo

Ponto nº 1

a) Administração Pública. Conceito. Organização. Administração Pública Direta e Indireta. A organização da Administração Pública e a atividade administrativa em face das concepções sobre o papel do Estado na implementação de direitos sociais, no domínio econômico e no desenvolvimento.

b) Teoria democrática e Administração Pública. O Direito Administrativo na CRFB/88. Princípios. Controle das ações e omissões administrativas. Discricionariedade: conteúdo, sentido e limites. Discricionariedade e legitimidade. Improbidade Administrativa. Licitação. Contratos administrativos.

c) Garantias dos cidadãos em face da Administração Pública. Processo administrativo. Transparência e direito à informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A função administrativa e a juridicização da política. Arbitragem, mediação e autocomposição de conflitos na Administração Pública.

Ponto nº 2

a) Serviço Público e Domínio Econômico. O Estado e o domínio econômico. Instrumentos de gestão. Agências reguladoras. Parcerias. Os instrumentos de avaliação de políticas públicas.

b) Controle da Administração Pública. Controles Interno e Externo. Controle político. Implementação de direitos sociais e controle das decisões administrativas. Processo administrativo. Controle extrajudicial pelo Ministério Público e pelos Tribunais de Contas. Responsabilidade Fiscal.

c) Agentes Públicos. Regime constitucional. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Regime e processo disciplinar. Regime disciplinar dos membros do Ministério Público. Regime previdenciário. Proibição administrativa. Controle e sanção dos atos contrários à probidade. Princípios administrativos constitucionais. Licitação. Defesa do patrimônio público.

Ponto nº 3

a) Cessão e Permissão de serviços públicos. Equilíbrio econômico-financeiro do

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

contrato, política tarifária, prorrogação de concessões. Responsabilidades do poder concedente, do concessionário e do permissionário. Serviço público adequado. Licitação. Contratos administrativos. Processo administrativo. Responsabilidade contratual do Estado.

b) Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Modalidades. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição. Desapropriação. Função social da propriedade. Direito à moradia.

c) Poder de polícia. Prerrogativas de polícia. Limites. Responsabilidade do Estado pela conduta de seus agentes. Princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Ponto nº 4

a) Ato administrativo. Poderes e deveres administrativos. Processo e procedimento administrativo. Poder regulamentar e a competência dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público. Discricionariedade e legitimidade. Licitação. Contratos administrativos.

b) Controle judicial da Administração Pública. A Administração Pública em juízo. Mandado de Segurança. Habeas data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Controle incidental da constitucionalidade das ações e omissões administrativas. Improbidade Administrativa.

c) Administração Pública Indireta. Atuação no domínio econômico e serviços públicos. Estado regulador e Estado executor. Monopólio Estatal. Transformações do Estado e da Administração Pública. Estado e desenvolvimento socioeconômico. Terceiro Setor.

Ponto nº 5

a) Agentes Públicos. Direitos e deveres. Garantias. Estabilidade e vitaliciedade. Regime e processo disciplinar. Regime disciplinar dos membros do Ministério Público. Regime previdenciário. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade por atos legislativos e por erro judiciário.

b) Ato administrativo. Conteúdo e limites da discricionariedade e a tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Inquérito civil e controle extrajudicial das ações e omissões administrativas. Audiência pública e termo de ajustamento de conduta. Licitação. Contratos administrativos.

c) Responsabilidade fiscal. Controle pelo Tribunal de Contas. Controles de legalidade, legitimidade e economicidade. Conselhos e controle social da Administração Pública. As conferências de políticas públicas. Improbidade Administrativa.

Ponto nº 6

a) Serviços públicos. Conceito. Regime. Princípios. Classificação. Execução. A administração pública dos serviços de educação e saúde. A Administração Pública em face da democracia participativa, da democracia deliberativa e dos Conselhos. Fronteiras e relações entre os serviços públicos e o domínio



econômico. Marco legal do saneamento básico.

b) Poder de polícia. Controle judicial e extrajudicial. Agentes Públicos. Responsabilidade do Estado pela conduta de seus agentes.

c) Ato administrativo. Contratos administrativos. Convênios e Consórcios. Termos de parceria. Contrato de gestão. Parcerias. Licitação. Processo administrativo. Improbidade administrativa.

Ponto nº 7

a) Processo administrativo. Ato administrativo. Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Discricionariedade e legitimidade.

b) Controle judicial da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Habeas data. Controle incidental da constitucionalidade das ações e omissões administrativas. Improbidade administrativa.

c) Bens públicos. Estatuto da cidade. Intervenção do Estado na propriedade. Função social da propriedade. Fundamentos. Modalidades. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição. Desapropriação.

Ponto nº 8

a) Responsabilidade extracontratual do Estado. Serviços Públicos. Concessão e permissão. Licitação. Contratos administrativos. Processo administrativo.

b) Organização da Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta. Ato administrativo. Controle das ações e omissões administrativas. Discricionariedade: conteúdo, sentido e limites. Discricionariedade e legitimidade.

c) Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Modalidades. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição. Desapropriação. Função social da propriedade.

Ponto nº 9

a) Agentes públicos. Improbidade Administrativa. Tipologia dos atos ímprobos. Improbidade e violação de princípios administrativos. Defesa do patrimônio público. Mecanismos de controle e sanção da improbidade. Licitação. Contratos Administrativos.

b) Controle da Administração Pública. A sistemática de controle administrativo na CRFB/88. Dimensão democrática do controle da Administração Pública. Controle social da Administração Pública. Poder regulamentar. Limites ao poder regulamentar e controle. Instrumentos. O poder regulamentar e a competência dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.

c) Estatuto da cidade. Instrumentos de política urbana. Desapropriação e política urbana. Gestão democrática da cidade. Plano Diretor. Operação Urbana Consorciada. Limites da discricionariedade na condução da política urbana.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Ponto nº 10**

a) Garantias dos cidadãos em face da Administração Pública. Transparência e direito à informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O exercício da função administrativa e a juridicização da política. Processo administrativo. Controle interno. Controle extrajudicial. Controle pelos Tribunais de Contas e pelo Ministério Público.

b) Empresas públicas e sociedades de economia mista. Empresas com participação do Estado. Agências reguladoras e executivas. Terceiro Setor. Entidades paraestatais.

c) Bens públicos. Licitação. Contratos administrativos. Improbidade administrativa. Responsabilidade das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública. Acordo de não persecução civil.

3.3 – Direito Eleitoral**Ponto nº 1**

a) Direitos políticos: conceito, aquisição, perda e suspensão. Capacidade eleitoral: ativa e passiva. Alistamento eleitoral: requisitos, fases, vedações, efeitos, cancelamento e exclusão. Domicílio eleitoral: transferência. Crimes eleitorais. Juiz das Garantias no Direito Eleitoral.

b) Registro de candidaturas. Condições de elegibilidade e registrabilidade. Causas de inelegibilidade. Inabilitação. Ação de Impugnação de Registro de Candidatura. Recurso Contra a Expedição do Diploma.

c) Representação eleitoral (art. 96 da Lei nº 9.504/97). Ação de Captação Ilícita de Recursos. Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Ação de Captação Ilícita de Sufrágio. O crime de corrupção eleitoral. Recursos eleitorais: espécies, prazo, efeitos. Conflito de competência e de atribuição em matéria eleitoral.

Ponto nº 2

a) Propaganda eleitoral e institucional. Representação Eleitoral (art. 96 da Lei nº 9.504/97). Abuso de poder: espécies. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Efeitos jurídicos de eventuais condenações.

b) Princípios do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Democracia. Sufrágio. Voto. Sistemas majoritário e proporcional. Captação ilícita de sufrágio. Representação Eleitoral. Cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, não criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral.

c) Legislação Eleitoral: espécies, aplicabilidade. Resoluções do TSE. Princípios do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Justiça Eleitoral: atribuições, competência. Ministério Público Eleitoral: órgãos, atribuições, prerrogativas, designação dos Promotores Eleitorais. Conflito de competência e de atribuição em matéria eleitoral. Multas eleitorais: atribuição, cominação, aplicação e execução.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Ponto nº 3**

a) Propaganda Política: Partidária, intrapartidária, eleitoral e institucional. Poder de Polícia: meios de coibição, atribuição. Representação Eleitoral (art. 96 da Lei nº 9.504/97). Sanções eleitorais. Direito de resposta. Pesquisas eleitorais. Convenção Partidária.

b) Crimes eleitorais: espécies. Processo penal eleitoral: inquérito policial, procedimento investigatório criminal, ação penal, acordo de não persecução penal eleitoral. Competência: conexão e continência. Foro por prerrogativa de função. Recursos criminais eleitorais. Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal. Lei nº 9.099/95. Arquivamento do inquérito policial eleitoral.

c) Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder: espécies. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo. Cota de gênero. Recursos eleitorais: espécies, prazo, efeitos.

Ponto nº 4

a) Partidos políticos: criação, registro, natureza jurídica. Coligação e Federação partidária. Fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos. Ação de Perda de Mandato Eletivo. Filiação partidária. Infidelidade partidária. Condições de elegibilidade e registrabilidade. Causas de inelegibilidade. Registro de candidatura: requerimento e impugnação.

b) Propaganda Política: Partidária, intrapartidária, eleitoral e institucional. Poder de Polícia: meios de coibição, atribuição e competência. Representação Eleitoral (art. 96 da Lei nº 9.504/97). Sanções eleitorais. Direito de resposta. Pesquisas eleitorais. Convenção Partidária.

c) Captação ilícita de recursos. Abuso de poder nas eleições. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Financiamento de campanha e gastos eleitorais. Prestação de contas: de campanha e partidária. Doações eleitorais: excesso. Representação Eleitoral.

Ponto nº 5

a) Crimes eleitorais: espécies. Processo penal eleitoral: inquérito policial, procedimento investigatório criminal, ação penal, acordo de não persecução penal eleitoral. Competência: conexão e continência. Foro por prerrogativa de função. Recursos criminais eleitorais. Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal. Lei nº 9.099/95. Arquivamento do inquérito policial eleitoral.

b) Abuso do poder nas eleições, corrupção e fraude. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Infidelidade partidária. Ação de Perda de Mandato Eletivo. Filiação partidária.

c) Princípios do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Democracia. Sufrágio. Voto. Sistemas majoritário e proporcional. Captação de recursos e doações eleitorais. Representação Eleitoral. Cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, não criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Ponto nº 6**

a) Representação eleitoral (art. 96 da Lei nº 9.504/97). Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Ação de Captação Ilícita de Sufrágio. O crime de corrupção eleitoral. Recursos eleitorais: espécies, prazo, efeitos. Conflito de competência e de atribuição em matéria eleitoral.

b) Registro de candidaturas: requerimento e impugnação. Cota de gênero. Filiação partidária. Infidelidade partidária. Ação de Perda de Mandato Eletivo. Causas de inelegibilidade. Condições de elegibilidade e registrabilidade. Recurso Contra a Expedição de Diploma.

c) Captação ilícita de recursos. Abuso de poder nas eleições. Financiamento de campanha e gastos eleitorais. Prestação de contas: de campanha e partidária. Doações eleitorais: excesso. Representação Eleitoral. Crimes eleitorais: espécies. Processo penal eleitoral.

Ponto nº 7

a) Propaganda Política: Partidária, intrapartidária, eleitoral e institucional. Poder de Polícia: meios de coibição, atribuição e competência. Representação Eleitoral (art. 96 da Lei nº 9.504/97). Sanções eleitorais. Direito de resposta. Pesquisas eleitorais. Convenção Partidária.

b) Legislação Eleitoral: espécies, aplicabilidade. Resoluções do TSE. Princípios do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Justiça Eleitoral: atribuições, competência. Ministério Público Eleitoral: órgãos, atribuições, prerrogativas, designação dos Promotores Eleitorais. Conflito de atribuição em matéria eleitoral. Multas eleitorais: atribuição, cominação, aplicação e execução.

c) Registro de candidaturas: requerimento e impugnação. Cota de gênero. Filiação partidária. Infidelidade partidária. Ação de Perda de Mandato Eletivo. Causas de inelegibilidade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Condições de elegibilidade e registrabilidade.

Ponto nº 8

a) Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Abuso de poder: espécies. Uso indevido dos meios de comunicação. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Propaganda eleitoral e institucional. Representação Eleitoral.

b) Registro de candidatura: requerimento e impugnação. Cota de gênero. Capacidade eleitoral: ativa e passiva. Condições de elegibilidade e registrabilidade. Causas de inelegibilidade. Recurso Contra a Expedição de Diploma.

c) Legislação Eleitoral: espécies, aplicabilidade. Resoluções do TSE. Princípios do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Justiça Eleitoral: atribuições, competência. Ministério Público Eleitoral: órgãos, atribuições, prerrogativas, designação dos Promotores Eleitorais. Conflito de atribuição em matéria eleitoral. Multas eleitorais: atribuição, cominação, aplicação e execução.

Ponto nº 9

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

a) Princípios do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Democracia. Sufrágio. Voto. Sistemas majoritário e proporcional. Captação ilícita de sufrágio. Representação Eleitoral. Cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, não criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral. Crimes eleitorais: espécies. Processo penal eleitoral.

b) Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Abuso de poder. Uso indevido dos meios de comunicação. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Propaganda eleitoral e institucional. Representação Eleitoral.

c) Partidos políticos: criação, registro, natureza jurídica. Coligação e Federação partidária. Fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos. Ação de Perda de Mandato Eletivo. Filiação partidária. Infidelidade partidária. Condições de elegibilidade e registrabilidade. Causas de inelegibilidade. Registro de candidatura: requerimento e impugnação.

Ponto nº 10

a) Legislação Eleitoral: espécies, aplicabilidade. Resoluções do TSE. Princípios do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Justiça Eleitoral: atribuições, competência. Ministério Público Eleitoral: órgãos, atribuições, prerrogativas, designação dos Promotores Eleitorais. Conflito de atribuição em matéria eleitoral. Multas eleitorais: atribuição, cominação, aplicação e execução.

b) Direitos Políticos: conceito, aquisição, perda e suspensão. Capacidade eleitoral: ativa e passiva. Condições de elegibilidade e registrabilidade. Causas de inelegibilidade. Inabilitação. Registro de candidatura: requerimento e impugnação. Recurso Contra a Expedição de Diploma.

c) Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura. Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Recurso Contra a Expedição de Diploma. Ação de Captação Ilícita de Recursos.

3.4 - Direito Financeiro e Tributário

Ponto nº 1

a) Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: evolução histórica e jurisprudencial. Fraude, elisão, evasão e sonegação fiscal contra a Fazenda Pública. Emenda Constitucional nº 132/23: fundamentos e impactos estruturais no sistema tributário nacional.

b) Finanças públicas na Constituição e na Legislação. Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 4.320/1964. Regime de Recuperação Fiscal. Receita e Despesa pública. Preços e Tarifas. Gasto tributário. Controle das finanças públicas.

c) Taxas e Contribuições na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional. Processo Administrativo e Judicial Tributário. Responsabilidade Fiscal e tutela penal das finanças públicas.

Ponto nº 2



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a) Código Tributário Nacional. Legislação tributária: natureza, espécies, vigência e aplicação; interpretação e integração. Normas orçamentárias na Constituição. Princípios orçamentários. Proposta orçamentária. Exercício financeiro. Restos a pagar.

b) Lícito Tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo, dívida ativa, certidões negativas. Lei Complementar nº 105/2001.

c) Impostos Estaduais, Distritais e Municipais: fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, base de cálculo, alíquotas, capacidade tributária, domicílio, tributário e responsabilidade tributária. Imunidades. Processo Administrativo e Judicial Tributário.

Ponto nº 3

a) Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Fraude, elisão, evasão e sonegação fiscal contra a Fazenda Pública. Emenda Constitucional nº 132/23: fundamentos e impactos estruturais no sistema tributário nacional. Responsabilidade Fiscal e tutela penal das finanças públicas.

b) Finanças públicas na Constituição e na Legislação. Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 4.320/1964. Regime de Recuperação Fiscal. Receita e Despesa públicas. Preços e Tarifas. Gasto tributário. Controle das finanças públicas.

c) Administração tributária: fiscalização, sigilo, dívida ativa, certidões negativas. Lei Complementar nº 105/2001. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: evolução histórica e jurisprudencial. Taxas e Contribuições na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

Ponto nº 4

a) Processo Administrativo e Judicial Tributário. Impostos Estaduais, Distritais e Municipais: fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, base de cálculo e alíquotas, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária.

b) Normas orçamentárias na Constituição. Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 4.320/1964. Regime de Recuperação Fiscal. Princípios orçamentários. Proposta orçamentária. Exercício financeiro. Restos a pagar. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: evolução histórica e jurisprudencial. Ilícito Tributário.

c) Legislação tributária: natureza, espécies, vigência e aplicação; interpretação e integração. Receita e Despesa Públicas. Preços e Tarifas Gasto tributário.

Ponto nº 5

a) Administração tributária: fiscalização, sigilo, dívida ativa. Certidões negativas. Lei Complementar nº 105/2001. Fraude, elisão, evasão e sonegação fiscal contra a Fazenda Pública. Responsabilidade Fiscal e tutela penal das finanças públicas.

b) Emenda Constitucional nº 132/23: fundamentos e impactos estruturais no sistema tributário nacional. Taxas e Contribuições na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

e exclusão. Processo Administrativo e Judicial Tributário.

c) Normas orçamentárias na Constituição. Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 4.320/1964. Regime de Recuperação Fiscal. Princípios orçamentários. Proposta orçamentária. Exercício financeiro. Restos a pagar.

Ponto nº 6

a) Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: evolução histórica e jurisprudencial. Código Tributário Nacional. Legislação tributária: natureza, espécies, vigência e aplicação; interpretação e integração.

b) Normas orçamentárias na Constituição. Princípios orçamentários. Proposta orçamentária. Exercício financeiro. Restos a pagar.

c) Finanças públicas na Constituição e na Legislação. Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 4.320/1964. Regime de Recuperação Fiscal. Receita e Despesa públicas. Preços e Tarifas. Lei Complementar nº 101/00. Gasto tributário. Controle das finanças públicas.

Ponto nº 7

a) Administração tributária: fiscalização, sigilo, dívida ativa. Certidões negativas. Lei Complementar nº 105/2001. Taxas e Contribuições na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

b) Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Fraude, elisão, evasão e sonegação fiscal contra a Fazenda Pública. Responsabilidade Fiscal e tutela penal das finanças públicas.

c) Receita e Despesa Públicas. Preços e Tarifas. Lei Complementar nº 101/00. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: evolução histórica e jurisprudencial.

Ponto nº 8

a) Crimes contra a Ordem Tributária. Emenda Constitucional nº 132/23: fundamentos e impactos estruturais no sistema tributário nacional. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Taxas e Contribuições na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

b) Finanças públicas na Constituição e na Legislação. Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 4.320/1964. Regime de Recuperação Fiscal. Receita e Despesa Públicas. Preços e Tarifas. Gasto tributário. Controle das finanças públicas.

c) Impostos Estaduais, Distritais e Municipais: fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, base de cálculo, alíquotas, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Imunidades. Processo Administrativo e Judicial Tributário.

Ponto nº 9

a) Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Receitas e Despesas Públicas. Preços e Tarifas. Lei Complementar nº 101/00. Emenda Constitucional nº 132/23: fundamentos e impactos estruturais no sistema



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

tributário nacional.

b) Processo Administrativo e Judicial Tributário. Impostos Estaduais, distritais e Municipais: fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, base de cálculo, alíquotas, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Imunidades.

c) Fraude, elisão, evasão e sonegação fiscal contra a Fazenda Pública. Administração tributária: fiscalização, sigilo, dívida ativa. Certidões negativas. Lei Complementar nº 105/2001.

Ponto nº 10

a) Ilícito tributário. Código Tributário Nacional. Legislação tributária: natureza, espécies, vigência e aplicação; interpretação e integração. Responsabilidade Fiscal e tutela penal das finanças públicas.

b) Impostos Estaduais, Distritais e Municipais: fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, base de cálculo e alíquotas, capacidade tributária. domicílio tributário e responsabilidade tributária. Imunidades. Processo Administrativo e Judicial Tributário.

c) Finanças públicas na Constituição e na Legislação. Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 4.320/1964. Regime de Recuperação Fiscal. Receita e Despesa Públicas. Preços e Tarifas. Gasto tributário. Controle das finanças públicas. Normas orçamentárias na Constituição. Princípios orçamentários. Proposta orçamentária. Exercício financeiro. Restos a pagar.

4 – Banca de Direito da Infância e da Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público

4.1 – Direito da Infância e Juventude

Ponto nº 1

a) Noções gerais, evolução histórica, conceitos e princípios do Direito da Infância e Juventude. Sistema de Garantia de Direitos Infantojuvenis. Resolução CONANDA nº 113/2006. Justiça da Infância e da Juventude. Conselho Tutelar. Resolução CONANDA nº 231/2022.

b) Poder familiar. Perda, extinção e suspensão. Habilitação à adoção. Cadastros. Entrega voluntária. Resolução CNJ nº 485/2023. Adoção.

c) Ato infracional. Direitos e garantias do adolescente em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa.

Ponto nº 2

a) Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes. Tratados internacionais. Direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do Trabalho. Lei



nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. Medidas protetivas de urgência da Lei nº 14.344/2022. Resolução CNMP nº 287/2024.

b) Direito fundamental à convivência familiar e comunitária. Família natural, extensa e substituta. Programa de apadrinhamento.

c) Medidas socioeducativas. Internação e semiliberdade. Resolução CNMP nº 321/2025. Resolução CNJ nº 165/2012. Resolução CONANDA nº 252/2024. Execução. Lei nº 12.594/2012 – SINASE.

Ponto nº 3

a) Atuação extrajudicial do Ministério Público na proteção dos direitos da criança e do adolescente. Notícia de fato e Procedimento Administrativo. Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

b) Política de atendimento a crianças e adolescentes. Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Municipalização do atendimento. Política Nacional de Assistência Social. Lei nº 8.742/1993 – LOAS. Níveis de proteção. Atribuições de CRAS e CREAS.

c) Princípios da matéria infracional. Ato infracional. Ação Socioeducativa.

Ponto nº 4

a) Entidades de atendimento. Apuração de irregularidades. Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18/06/09). Resolução CNMP nº 293/2024.

b) Conselho Tutelar. Resolução CONANDA nº 231/2022. Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes. Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente. Orçamento Criança e Adolescente.

c) Apuração de ato infracional. Representação. Arquivamento. Remissão. Execução de medidas socioeducativas. Lei nº 12.594/2012 – SINASE. Resolução CNJ nº 165/2012.

Ponto nº 5

a) Destituição do poder familiar. Entrega voluntária. Adoção. Resolução CNJ nº 485/2023. Adoção internacional. Convenção de Haia.

b) Fiscalização de entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes. Acolhimento institucional e familiar. Resolução CNMP nº 293/2024. Conselho Tutelar. Resolução CONANDA nº 231/2022.

c) Direitos e garantias do adolescente em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa. Oitiva informal e remissão. Fiscalização e apuração de irregularidades em entidades de atendimento. Resoluções CNMP nº 321/2025 e nº 204/2019. Resolução CONANDA nº 252/2024.

Ponto nº 6

a) Medidas de proteção. Acolhimento institucional e familiar. Representação



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

por infração administrativa. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis.

b) Direito fundamental de crianças e adolescentes à educação e à saúde. Lei nº 8.080/90 – SUS. Lei nº 10.216/2001. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Marco Legal da Primeira Infância. Lei nº 13.257/2016.

c) Medidas socioeducativas. Medidas socioeducativas em meio aberto. Resolução CNMP nº 204/2019. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Execução de medidas socioeducativas. Lei nº 12.594/2012 – SINASE.

Ponto nº 7

a) Justiça da Infância e da Juventude. Competência. Legitimidade ativa e atribuições do Ministério Público na tutela dos direitos de crianças e adolescentes. Procedimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Recursos.

b) Ameaça ou violação de direitos. Conselho Tutelar. Resolução CONANDA nº 231/2022. Serviços de proteção social básica e especial. Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. Medidas protetivas de urgência da Lei nº 14.344/2022. Resolução CNMP nº 287/2024.

c) Oitiva informal. Tutela individual e coletiva do adolescente em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa Medidas Socioeducativas. Internação e Semiliberdade. Fiscalização e apuração de irregularidades em entidades de atendimento. Resoluções CNMP nº 321/2025 e nº 204/2019. Resolução CONANDA nº 252/2024.

Ponto nº 8

a) Prevenção. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Alvará Judicial e Portaria. Autorização para viajar. Infrações administrativas contra a criança e o adolescente. Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Resolução CONANDA nº 245/2024.

b) Deveres inerentes ao Poder familiar. Marco Legal da Primeira Infância. Lei nº 13.257/2016. Serviços socioassistenciais de atendimento à família. Resolução CNAS nº 109/09.

c) Ação socioeducativa. Conhecimento e execução. Remissão.

Ponto nº 9

a) Justiça da Infância e da Juventude. Sistema de Justiça. Acesso à Justiça. Assistência judiciária gratuita. Representação e assistência. Legitimidade ativa e atribuições do Ministério Público na tutela dos direitos de crianças e adolescentes.

b) Conselho Tutelar. Resolução CONANDA nº 231/2022. Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes. Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente. Orçamento Criança e Adolescente.

c) Ato infracional. Oitiva informal. Remissão. Arquivamento.



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ponto nº 10

- a) Tutela dos direitos individuais de crianças e adolescentes e tutela coletiva. Atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público. Procedimento Administrativo e Inquérito Civil. Recomendação. Termo de Ajustamento de Conduta.
- b) Notícia de fato. Violação de direitos da criança e do adolescente. Resolução GPGJ nº 2.227/2018. Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Resolução CONANDA nº 245/2024.
- c) Ação socioeducativa. Recursos. Execução de medidas socioeducativas. Resolução CNJ nº 165/2012.

4.2 – Tutela Coletiva

Ponto nº 1

- a) Direitos metaindividuais. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Gênese histórica de sua proteção jurídica no Brasil. Direito comparado. Tutela de direitos coletivos no Brasil e no mundo. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. Legitimados coletivos. Instrumentos extrajudiciais de proteção aos direitos metaindividuais. Processo coletivo.
- b) Improbidade Administrativa. Tipologia dos Atos de Improbidade Administrativa. Sanções do Ato de Improbidade Administrativa. Base Normativa da improbidade. Princípios. Ação de Improbidade Administrativa. Rito especial. Prescrição. Indisponibilidade de bens. Sujeitos do Ato de Improbidade Administrativa. Litisconsórcio passivo. Lei nº 12.846/13 (Lei de Responsabilização das Pessoas Jurídicas).
- c) Tutela Coletiva da Educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Controle social e democrático das políticas de educação. Conteúdo, alcance e posição constitucional das normas assecuratórias do direito à educação.

Ponto nº 2

- a) Inquérito Civil. Disciplina legal e infralegal do Inquérito Civil e dos instrumentos extrajudiciais de proteção aos direitos metaindividuais. Procedimento preparatório. Natureza jurídica. Poder Investigatório do Ministério Público. Representação e notícia de fato. Requisições. Anonimato. Recurso de interessado. Compromisso de Ajustamento de Conduta, Acordo de Não Persecução Cível e Acordo de Leniência.
- b) Tutela Coletiva do Ambiente. Tutela processual do meio ambiente. Avaliação de impacto ambiental, licenciamento e monitoramento ambiental. Tutela Coletiva do Patrimônio Histórico-cultural. Regime legal para proteção dos bens de natureza material e imaterial de valor histórico, artístico, cultural, turístico, paisagístico, arqueológico e paisagens naturais notáveis. Instrumentos de tutela do patrimônio histórico e artístico nacional. Mudanças climáticas.



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tragédias climáticas, proteção ambiental e responsabilidades. Papel do Ministério Público.

c) Tutela Coletiva da Saúde. Sistemas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Base normativa do SUS. Competências. Planejamento e Financiamento do SUS. Repasse de verbas no SUS. Assistência Farmacêutica. Improbidade Administrativa e Gestão do SUS. Saúde Suplementar. Controle Social. Terceirização na política da saúde. Saúde Mental. Processo de Desinstitucionalização (Lei nº 10.216/01). Tutela Coletiva da Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Organização, Princípios, Diretrizes e Responsabilidades dos entes.

Ponto nº 3

a) Ação Civil Pública. Conceitos. Condições da ação coletiva. Legitimação. Controle de Políticas Públicas. Proteção Social e Políticas Públicas. A atuação do Ministério Público no controle de políticas públicas. Processo estrutural. Termo de ajustamento de conduta. Celebração no curso do processo.

b) Improbidade Administrativa. Base Normativa da improbidade. Princípios. Rito especial. Prescrição. Sujeitos do Ato de Improbidade Administrativa. Litisconsórcio passivo. Legitimidade passiva e o Particular como réu de ação de improbidade. Lei nº 12.846/13 (Lei de Responsabilização das Pessoas Jurídicas). Programas de integridade (compliance). Acordo de leniência. Acordo de não persecução cível: consensualidade de colaboração e consensualidade de pura reprimenda. Regime jurídico de contratações e parcerias públicas.

c) Tutela Coletiva Urbanística. Democratização do acesso à cidade, aos equipamentos urbanos e serviços públicos. Acessibilidade. Controle social. Usucapião coletivo. Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Estudo de Impacto de Vizinhança. Improbidade administrativa urbanística. Parcelamento do solo urbano e rural. Ocupações irregulares. Estatuto da Cidade. Estatuto da Metrópole. Plano Diretor. Planos administrativos acessórios. Instrumentos de Política Urbana. Política e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Ponto nº 4

a) Direitos metaindividuais. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Força normativa da Constituição e efetivação de direitos sociais. Espaços, dinâmicas e mecanismos não judiciais de efetivação de direitos sociais e definição de seu conteúdo. O Ministério Público, sua atuação extrajudicial e a democratização do processo de efetivação de direitos sociais. Termo de ajustamento de conduta. Controle a posteriori. Controle de adimplemento.

b) Improbidade Administrativa. Tipologia dos Atos de Improbidade Administrativa. Sanções do Ato de Improbidade Administrativa. Dosimetria. Prescrição. Lei nº 12.846/13 (Lei de Responsabilização das Pessoas Jurídicas). Programas de integridade (compliance). Acordo de leniência. Acordo de não persecução cível: consensualidade de colaboração e consensualidade de pura reprimenda. Regime jurídico de contratações e parcerias públicas.

c) Tutela Coletiva da Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Organização, Princípios, Diretrizes

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

e Responsabilidades dos entes. Serviços socioassistenciais tipificados, Programas, Projetos e Benefícios. Financiamento e Fundos no SUAS. Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Vigilância Socioassistencial. Função dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS, CREAS e Centro POP). Entidades e Organizações de Assistência Social (Lei nº 13.019/14). Controle social e Participação popular. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006). População em situação de rua. Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas intersetorialidades.

Ponto nº 5

a) Inquérito Civil. Disciplina legal e infralegal do Inquérito Civil e dos instrumentos extrajudiciais de proteção aos direitos metaindividuais. Atribuição originária. Conexão e atribuição das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva. Vinculação entre objetos de inquérito civil e ação. Nulidades e vícios. Conselho Superior enquanto órgão de execução. Compromisso de Ajustamento de Conduta, Acordo de Não Persecução Cível e Acordo de Leniência.

b) Tutela Coletiva da Educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Competências dos entes federativos na seara educacional e sua articulação sistêmica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. FUNDEB. Alimentação Escolar. Níveis e modalidades de educação e ensino. A atuação de instituições privadas na seara educacional.

c) Tutela Coletiva do Ambiente. Lei Nacional de Saneamento Básico. Lei de Resíduos Sólidos. Política nacional de proteção ao meio ambiente. Impacto ambiental, licenciamento e monitoramento ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Tutela Coletiva do Meio Ambiente: poder de polícia, competência, responsabilidade administrativa.

Ponto nº 6

a) Ação Civil Pública. Conceitos. Condições da ação coletiva. Legitimação. Órgãos Despersonalizados. Litisconsórcio. Litispendência e conexão. Desistência. Assunção de polo ativo. Princípios. Ação para ressarcimento de danos. Ação popular. Controle incidental de constitucionalidade em ação civil pública. Controle de políticas públicas em ação civil pública. Controle da gestão orçamentária e financeira em ação civil pública.

b) Tutela Coletiva da Saúde. Sistemas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Base normativa do SUS. Competências. Planejamento e Financiamento do SUS. Repasse de verbas no SUS. Assistência Farmacêutica. Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Redes de Atenção à Saúde.

c) Orçamento e finanças públicas. Despesa pública. Mecanismos de transparência e controle. Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos. Normas constitucionais específicas sobre financiamento das ações do Poder Público. Interpretação da Lei nº 4.320/64 e demais regras e princípios de Direito Financeiro à luz da Constituição. Receita pública. Renúncia de receita. Legitimidade do Ministério Público na fiscalização da execução orçamentária e no controle do gasto tributário. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/11) e improbidade administrativa. Transparência. Regime de Recuperação Fiscal.



Ponto nº 7

a) Direitos metaindividuais. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. A atuação do Ministério Público no controle de políticas públicas. Procedimento administrativo. Recomendação. Notícia de fato e indeferimento de plano. Ação popular. Intervenção do Ministério Público e assunção do polo ativo.

b) Defesa do Patrimônio Público. Tutela Preventiva. A atuação do Ministério Público no controle da administração pública e na prevenção de dano ao erário. Transparência ativa e passiva. Orçamento e Despesa pública. Responsabilidade Fiscal. Gestão de pessoas na administração pública. Limites com despesa de pessoal e improbidade administrativa. Órgãos de Controle. Controle vertical e horizontal da administração pública. Controle interno e externo. Terceiro setor e parcerias na administração pública. Regime jurídico de contratações e parcerias públicas. Controle Jurisdicional da Administração Pública. Gestão Participativa e Controle Social. Compromisso de Ajustamento de Conduta, Acordo de Não Persecução Cível e Acordo de Leniência.

c) Tutela Coletiva Consumerista. Proteção constitucional ao consumidor. Proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Direitos básicos do consumidor. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos lato sensu ou individuais. Dano moral coletivo. Meios de resolução extrajudicial de conflitos na proteção do consumidor. Mediação. Conciliação. Arbitragem. Termo de ajustamento de conduta. Convenção coletiva de consumo. Princípios. Vulnerabilidade. Boa-fé objetiva. Práticas abusivas. Bancos de dados. Serviços públicos. Tutela Coletiva da Educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Competências dos entes federativos na seara educacional e sua articulação sistêmica.

Ponto nº 8

a) Inquérito Civil. Disciplina legal e infralegal do Inquérito Civil e dos instrumentos extrajudiciais de proteção aos direitos metaindividuais. Declínio. Princípio da Obrigatoriedade. Arquivamento. Audiência Pública. Conflitos de atribuição. Recomendação. Compromisso de Ajustamento de Conduta, Acordo de Não Persecução Cível e Acordo de Leniência.

b) Ação Civil Pública. Responsabilidade solidária e desconsideração da personalidade jurídica. Fundo de reparação aos bens jurídicos lesados. Recursos. Tutela Cautelar. Dano moral coletivo. Conflito de competência. Controle difuso de constitucionalidade. Políticas Públicas. Direitos Prestacionais. Controle de ações e omissões administrativas por via judicial. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação popular.

c) Tutela Coletiva Especializada. Direitos humanos. Poder contramajoritário. Direito de Minorias. Controle de discricionariedade. Cidadania e segurança pública. Tutela do sistema prisional. Liberdade de opinião e expressão. Liberdade religiosa. Liberdade de imprensa. Mínimo existencial. Vedação a retrocesso. Direitos Prestacionais. Tutela Coletiva da Educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Controle de ações e omissões

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

administrativas por via judicial. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP).

Ponto nº 9

a) Ação Civil Pública. Liquidação e execução coletiva. Políticas Públicas. Antecipação de tutela e concessão de liminar em face da Fazenda Pública. Suspensão de execução da liminar. Meios de coerção indireta. Bloqueio de numerário público. Medidas coercitivas e sua exigibilidade. Assunção do polo ativo.

b) Improbidade Administrativa. Tipologia dos Atos de Improbidade Administrativa. Sanções do Ato de Improbidade Administrativa. Indisponibilidade de bens. Lei nº 12.846/13 (Lei de Responsabilização das Pessoas Jurídicas). Programas de integridade (compliance). Acordo de leniência. Regime jurídico de contratações e parcerias públicas. Comissão Parlamentar de Inquérito. Infrações disciplinares. Crime de responsabilidade. Agente político. Foro por prerrogativa.

c) Tutela Coletiva do Idoso. Critério etário para fixação de direitos. Conceito de Idoso. Tutela coletiva diferenciada. Legitimação extraordinária e substituição processual. Conselhos e Fundos. Entidades de acolhimento. Atenção Integral à saúde da pessoa idosa. Gratuidade. Tutela Coletiva Previdenciária. Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Tutela Coletiva Consumerista. Serviços Públicos.

Ponto nº 10

a) Direitos metaindividuais. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Legitimação do Ministério Público. Controle de ações e omissões por via judicial. Fundo de reparação aos bens jurídicos lesados. Dano moral coletivo. Controle de Políticas Públicas. Antecipação de tutela e concessão de liminar em face da Fazenda Pública. Meios de coerção indireta. Bloqueio de numerário público. Medidas coercitivas e sua exigibilidade. Compromisso de Ajustamento de Conduta, Acordo de Não Persecução Cível e Acordo de Leniência.

b) Tutela Coletiva Especializada. Atuação do Ministério Público na tutela coletiva da segurança pública e do sistema prisional. Direitos humanos. Direito das vítimas. Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Lei da liberdade econômica (Lei nº 13.874/19). Fomento e proteção do ambiente econômico. Direito de informação e liberdade de expressão. Controle de discricionariedade. Controle de ações e omissões administrativas por via judicial. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional.

c) Tutela Coletiva Especializada. Direito das Pessoas com Deficiência. Tutela coletiva e base normativa. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/09). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Modelo Social da Deficiência. Barreiras. Acessibilidade. Moradia. Saúde. Educação Inclusiva. Prioridade. Regime especial no concurso público, benefício previdenciário, aposentadoria e

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

transporte público. Capacitismo e responsabilidade civil. Deficiência Psicossocial. Saúde Mental. Processo de Desinstitucionalização (Lei nº 10.216/01).

4.3 – Princípios Institucionais do Ministério Público

Ponto nº 1

a) O Ministério Público na Constituição de 1988: conceito, organização, princípios, autonomias, garantias, vedações e funções. Responsabilidade civil, penal, política e funcional dos membros do Ministério Público. Instrumentos de controle da Administração Pública. O papel do Ministério Público na esfera de responsabilização dos agentes públicos e das pessoas jurídicas.

b) Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as unidades controladas. Controle de constitucionalidade dos atos normativos editados pelo CNMP. Controle externo e interno do Ministério Público: fundamentos teórico-normativos, distinções e modalidades.

c) A vocação do Ministério Público na tutela dos direitos e liberdades fundamentais: limites e possibilidades. Atribuição do Ministério Público estadual e competência da Justiça Federal. Ministério Público estadual e Tribunais Superiores. Pluralidade e atuação concomitante de membros da Instituição.

Ponto nº 2

a) O Ministério Público na condução de investigações cíveis ou penais: fundamentos normativos, procedimentos, instrumentos e formas de controle. Atribuições dos órgãos de execução. Princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional. O Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.

b) O Ministério Público no contexto dos poderes políticos do Estado. O papel do Ministério Público no Estado Democrático de Direito: concepções teóricas, arranjos institucionais e instrumentos de atuação. O Ministério Público no controle das omissões administrativas e a efetividade de políticas públicas. A legitimidade do Ministério Público no contexto dos litígios coletivos. A atuação resolutiva do Ministério Público. O Ministério Público e os instrumentos de solução consensual de conflitos transindividuais.

c) O Ministério Público sob a ótica constitucional de 1988: conceito, princípios, vedações, estrutura e funções institucionais. Controle interno do Ministério Público: Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradorias de Justiça, Secretaria-Geral do Ministério Público, Auditoria-Geral. Ouvidoria. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Código de Ética do Ministério Público brasileiro.

Ponto nº 3

a) Os membros do Ministério Público como agentes do Estado: garantias, direitos, prerrogativas, deveres, vedações, causas de impedimento e de suspeição. A atuação do Ministério Público frente à omissão administrativa e às



políticas públicas. Mecanismos de controle da gestão pública. O papel do Ministério Público na esfera de responsabilização dos agentes públicos e das pessoas jurídicas.

b) Responsabilidade civil, penal, política e funcional dos membros do Ministério Público. Regime disciplinar dos membros: órgãos correccionais, processo disciplinar e sanções. A participação do Ministério Público no processo judicial coletivo: legitimidade e formas de intervenção. Leis Orgânicas do Ministério Público (Lei nº 8.625/93, LC nº 75/93 e LC-RJ nº 106/03): iniciativa, competência legislativa, emendas parlamentares e delineamentos gerais da Instituição.

c) Controle externo do Ministério Público. O desenho constitucional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Controle externo da atividade policial. O Ministério Público na condução de investigações cíveis ou penais: fundamentos normativos, procedimentos, instrumentos e formas de controle. Atribuições dos órgãos de execução.

Ponto nº 4

a) A atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público: distinções teóricas e implicações práticas. Órgão agente e órgão interveniente. Atribuições: delegação, fixação, declaração e conflito. Capacidade postulatória do Ministério Público. Atribuição do Ministério Público estadual e competência da Justiça Federal. Ministério Público em sede recursal. Atribuição originária e competência dos Tribunais estaduais e superiores. Regime jurídico dos membros do Ministério Público.

b) Defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: conceitos e alcance da atuação do Ministério Público. Pluralidade e atuação concomitante de membros da Instituição. Princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional. Controle interno: Órgão Especial do Colégio de Procuradorias de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradorias de Justiça, Secretaria-Geral do Ministério Público, Auditoria-Geral. Ouvidoria. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Código de Ética do Ministério Público brasileiro.

c) Tipologia dos procedimentos para o exercício das funções institucionais do Ministério Público: natureza, fontes normativas, prerrogativas, instrumentos de atuação, devido processo legal, ampla defesa e sigilo. Controle interno e externo das investigações cíveis ou penais conduzidas pelo Ministério Público. A política institucional de garantia integral de direitos e apoio às vítimas. Formas de atuação do Ministério Público em defesa da democracia. Atuação resolutiva do Ministério Público.

Ponto nº 5

a) Órgãos administrativos e de execução: denominação, composição, provimento, atribuições e acumulação. Extinção e vacância de órgãos de execução e de órgãos e cargos administrativos. Atribuições: delegação, fixação, declaração e conflito. Leis Orgânicas do Ministério Público (Lei nº 8.625/93, LC nº 75/93 e LC-RJ nº 106/03): iniciativa, competência legislativa, emendas parlamentares e delineamentos gerais da Instituição.

b) A vocação do Ministério Público na tutela dos direitos e liberdades



fundamentais: limites e possibilidades. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: delineamentos e atuação do Ministério Público. Princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional.

c) Regime disciplinar dos membros: órgãos correccionais, processo disciplinar e sanções. Tipologia dos procedimentos para o exercício das funções institucionais do Ministério Público: natureza, fontes normativas, prerrogativas, instrumentos de atuação, devido processo legal, ampla defesa e sigilo. Controle interno e externo das investigações cíveis ou penais conduzidas pelo Ministério Público. A função do promotor de justiça no inquérito policial.

Ponto nº 6

a) O Ministério Público como órgão agente e órgão interveniente. Atribuições: delegação, fixação, declaração e conflito. Princípio do Promotor natural. Capacidade postulatória do Ministério Público. Pluralidade e atuação concomitante de membros da Instituição. O Ministério Público em sede recursal.

b) Inquérito civil e investigação penal pelo Ministério Público: instrumentos para o exercício das funções institucionais e seus mecanismos de controle. A função do promotor de justiça no inquérito policial. A política institucional de garantia integral de direitos e apoio às vítimas.

c) Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as Instituições controladas. Controle de constitucionalidade dos atos normativos editados pelo CNMP. Controle externo do Ministério Público. O Ministério Público na tutela das liberdades civis e políticas. Defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: delineamentos e atuação do Ministério Público.

Ponto nº 7

a) O papel do Ministério Público no Estado Democrático de Direito: concepções teóricas, arranjos institucionais e instrumentos de atuação. Atribuições eleitorais e organização do Ministério Público. Atuação resolutiva do Ministério Público. Atribuições dos órgãos de execução.

b) A instituição do Ministério Público conforme a Constituição de 1988: noções fundamentais, arquitetura constitucional, princípios estruturantes, formas de autonomia, garantias, vedações, e funções institucionais. Regime jurídico dos membros do Ministério Público.

c) Órgãos administrativos e de execução: denominação, provimento, composição, atribuições e acumulação. Extinção e vacância de órgãos de execução e de órgãos e cargos administrativos. Controle externo do Ministério Público.

Ponto nº 8

a) O Ministério Público na tutela dos direitos e liberdades fundamentais: limites e possibilidades. Controle externo da atividade policial. A atuação do Ministério Público diante de lesões a interesses coletivos. Mecanismos de atuação resolutiva no âmbito institucional. Meios consensuais de composição de conflitos pelo Ministério Público.



b) Instrumentos de controle da Administração Pública. O papel do Ministério Público na esfera de responsabilização dos agentes públicos e das pessoas jurídicas. Controle externo do Ministério Público. Controle interno do Ministério Público: Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradorias de Justiça, Secretaria-Geral do Ministério Público, Auditoria-Geral. Ouvidoria. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Código de Ética do Ministério Público brasileiro.

c) Órgãos administrativos e de execução: denominação, provimento, composição, atribuições e acumulação. Extinção e vacância de órgãos de execução e de órgãos e cargos administrativos. Atribuições: delegação, fixação, declaração e conflito. Princípio do Promotor natural. Pluralidade e atuação concomitante de membros da Instituição. Leis Orgânicas do Ministério Público (Lei nº 8.625/93, LC nº 75/93 e LC-RJ nº 106/03): iniciativa, competência legislativa, emendas parlamentares e delineamentos gerais da Instituição.

Ponto nº 9

a) Evolução histórica do Ministério Público: antecedentes remotos e origens recentes. Modelos de Ministério Público no direito comparado. Regime jurídico dos membros do Ministério Público brasileiro. Princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional.

b) O perfil institucional do Ministério Público na tutela dos direitos humanos. Instrumentos de atuação voltados à promoção da dignidade da pessoa humana e à efetivação dos direitos fundamentais. Papel do Ministério Público na cooperação com organismos de proteção e na aplicação interna das normas internacionais de direitos humanos.

c) Inquérito civil e investigação penal conduzidos pelo Ministério Público: instrumentos voltados ao cumprimento das funções institucionais. Atuação do Ministério Público no processo penal. Inserção funcional do Ministério Público no Estado Democrático de Direito. Estrutura organizacional e atribuições no âmbito eleitoral. Práticas de atuação resolutiva no exercício da função ministerial.

Ponto nº 10

a) Ação civil pública e inquérito civil como mecanismos de atuação institucional do Ministério Público. Princípio da independência funcional: fundamento, estrutura e implicações na atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público. O Ministério Público como órgão interveniente no processo civil. Capacidade postulatória do Ministério Público. Atribuição originária e competência dos Tribunais estaduais e superiores.

b) Fundamentos constitucionais da estrutura e do regime jurídico do Ministério Público. Leis Orgânicas do Ministério Público (Lei nº 8.625/93, LC nº 75/93 e LC-RJ nº 106/03): iniciativa, competência legislativa, emendas parlamentares e delineamentos gerais da Instituição. Princípio do promotor natural.

c) O Ministério Público e o controle da atividade institucional: parâmetros de atuação, limites à supervisão exercida pelo CNMP e mecanismos de responsabilização. Diferenças conceituais e operacionais entre o controle



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dirigido à unidade institucional do Ministério Público e à conduta funcional de seus membros.

PCI Concursos